



000001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº. 030/2024**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

|                     |                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO/SETOR:</b> | <b>SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                                                                                                                                                     |
| <b>OBJETO:</b>      | Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA. |

**AUTUAÇÃO**

**Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.**

**Sobradinho – Bahia, 05 de abril de 2024.**

**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
**Agente de Contratação**  
**Decreto nº 008/2024**



000002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho - BA, 22 de março de 2024.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda**

AO  
ILMO. SENHOR  
Luiz Nery da cunha Junior  
M.D SECRETÁRIO DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO,

Nossos cumprimentos,

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:**

Considerando que a Praça 07 de Setembro é um ponto central em nossa cidade, sendo frequentada por moradores locais e visitantes. A iluminação adequada é crucial para a segurança, beleza e funcionalidade deste espaço, que abriga atividades culturais, esportivas e de lazer ao longo do ano.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho-BA, responsável pela gestão e manutenção da Praça 07 de Setembro, está buscando propostas para o fornecimento de postes e suportes de luminárias para a iluminação deste espaço público vital em nossa comunidade.

Em virtude da necessidade da contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA, nos termos do presente documento.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de melhorar os serviços de iluminação na praça 07 de Setembro.

Uma iluminação adequada é fundamental para garantir a segurança dos cidadãos que frequentam a Praça 07 de Setembro durante a noite. A presença de postes e luminárias bem distribuídos e funcionais contribui para reduzir a ocorrência de incidentes e aumentar a sensação de segurança dos moradores e visitantes.

Investir na melhoria da iluminação da Praça 07 de Setembro demonstra o compromisso da administração municipal com a valorização e conservação dos espaços públicos. Uma praça bem iluminada torna-se mais atraente para os cidadãos, estimulando seu uso e contribuindo para a preservação do patrimônio urbano.

Atualmente, nossa praça, requer manutenção regular para garantir uma boa aparência e segurança para o município.



000003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**3. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                   | REFERÊNCIA                                                                          | UND | QUANT |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 01   | POSTE RETO GALVANIZADO A FOGO COM 12M DE ALTURA, FLANGEADO, INCLUSO CHUMBADORES E COLOCAÇÃO.                    |   | UND | 10    |
| 02   | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA DUAS LUMINARIAS. |   | UND | 12    |
| 03   | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA TRÊS LUMINARIAS. |  | UND | 05    |

**4. DA PUBLICAÇÃO EM SÍLIO OFICIAL:**

Em tempo, informamos que, acerca do disposto no artigo 75, parágrafo 3º da Lei Federal 14.133/2021, que versa sobre a preferência de publicação da contratação em sítio oficial, solicitamos que, seja efetuada a publicação nos meios determinados na legislação.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Marques Canturil da Silva**  
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**AGENTE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Thais Iandra dos Santos Lima

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### **1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência nos termos da Lei n. 14.133/21 e tem como propósito analisar a viabilidade e os requisitos para suprir as necessidades da contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

1.2. A contratação justifica-se tendo em vista a necessidade de melhorar os serviços de iluminação na praça 07 de Setembro.

1.3. Considerando que uma iluminação adequada é fundamental para garantir a segurança dos cidadãos que frequentam a Praça 07 de Setembro durante a noite. A presença de postes e luminárias bem distribuídos e funcionais contribui para reduzir a ocorrência de incidentes e aumentar a sensação de segurança dos moradores e visitantes.

1.4. Investir na melhoria da iluminação da Praça 07 de Setembro demonstra o compromisso da administração municipal com a valorização e conservação dos espaços públicos. Uma praça bem iluminada torna-se mais atraente para os cidadãos, estimulando seu uso e contribuindo para a preservação do patrimônio urbano.

1.5. Atualmente, nossa praça, requer manutenção regular para garantir uma boa aparência e segurança para o município.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

2.1. Embora este processo não esteja atualmente incluído em nosso Plano de Contratações Anual (PCA), esta decisão foi tomada após uma análise cuidadosa das necessidades emergentes e das demandas específicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

2.2. Após uma avaliação minuciosa das instalações da Praça, identificamos a necessidade urgente de realizar melhoria da iluminação da Praça.

2.3. O planejamento da contratação é elaborado levando em consideração as necessidades da comunidade local em relação à iluminação na praça. As empresas contratadas devem estar alinhadas com essas necessidades e trabalhar em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para garantir que as soluções implementadas atendam efetivamente às expectativas da população.

2.3. A decisão de realizar este processo fora do PCA se baseia na urgência de atender às necessidades imediatas de nosso município. Embora as melhorias planejadas não estivessem inicialmente contempladas no PCA, sua realização é crucial para manter a segurança, o bem-estar e a produtividade de nossa equipe.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000005

3.1. A empresa contratada deve cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo a conclusão da entrega dos materiais dentro do cronograma acordado e evitando atrasos que possam comprometer outras etapas do projeto.

3.2. A duração do objeto da Contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A solução deve estar disponível para utilização pela Administração dentro do prazo máximo de 10 dias após a assinatura do contrato.

3.4. Os materiais serão entregues conforme as solicitações e/ou ordens de fornecimento expedidas com os locais e horários determinados pela secretaria demandante, os quais estarão inseridos no termo de referência e seus anexos.

3.5. A empresa contratada deve comprometer-se com prazos de entrega solicitados para a realização do fornecimento, levando em consideração a celeridade para finalização do projeto e a disponibilidade de recursos. Os prazos estabelecidos devem ser cumpridos rigorosamente, garantindo a conclusão dentro do cronograma acordado.

3.6. É importante que a empresa contratada demonstre flexibilidade para ajustes no cronograma de entrega, caso ocorram imprevistos ou necessidades específicas para findar o fornecimento. Essa flexibilidade permite adaptar-se a mudanças nas condições do ambiente de trabalho ou na disponibilidade de recursos, sem comprometer a qualidade ou o andamento do fornecimento.

3.6. A empresa contratada deve manter uma comunicação constante e transparente com a contratante, informando sobre o progresso do fornecimento, eventuais imprevistos e necessidades de ajustes no cronograma.

3.7. Em caso de necessidade de intervenções urgentes ou ajustes no cronograma, a empresa contratada deve demonstrar capacidade de resposta rápida e eficiente. Isso inclui mobilização rápida de equipes de trabalho, reorganização de atividades e alocação de recursos adicionais, conforme necessário.

3.8. É fundamental que a empresa contratada cumpra integralmente todos os compromissos estabelecidos no contrato, incluindo prazos de entrega, qualidade do material e respeito aos requisitos técnicos e normativos. O descumprimento desses compromissos pode acarretar em penalidades contratuais e comprometer a relação de confiança entre as partes.

3.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. Esta estimativa foi obtida a partir do levantamento mediante as demandas existentes na própria secretaria. Esta abordagem foi adotada visando garantir a precisão e a eficiência no planejamento e execução do projeto.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000006

4.2. A quantidade foi levantada, de acordo com Projeto Luminotécnico de melhoramento da Praça 7 de setembro, tendo como responsável técnico o senhor Inácio Moacir Callou Júnior, Engenheiro Eletricista RNP nº 0514521180, registro nº 1002315BA e ART Nº BA20240715392, que está desprovida de iluminação adequada, sendo necessário a aquisição de:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                       | UND | QUANTIDADE ESTIMADA PARA AQUISIÇÃO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------|
| 01   | POSTE RETO GALVANIZADO A FOGO COM 12M DE ALTURA, FLANGEADO, INCLUSO CHUMBADORES E COLOCAÇÃO.                    | UND | 10                                 |
| 02   | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA DUAS LUMINARIAS. | UND | 12                                 |
| 03   | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA TRÊS LUMINARIAS. | UND | 05                                 |

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Foi realizado o levantamento de mercado visando as necessidades apresentada pela secretaria, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

5.2. Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em Banco de Preços, sendo ele: o ORSA - Orçafascio.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. ESPECIFICAÇÃO. O objeto se constitui de itens, cujos quantitativos e especificações são o quanto discriminado no quadro a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                       | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO (Estimado) | VALOR TOTAL (Estimado) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|---------------------------|------------------------|
| 01   | Poste reto galvanizado a fogo com 12m de altura, flangeado, incluso chumbadores e colocação.                    | UND | 10    | R\$ 5.796,00              | R\$ 57.960,00          |
| 02   | Fornecimento de suporte em aço galvanizado a fogo, para encaixe em poste de aço e fixação para duas luminárias. | UND | 12    | R\$ 280,00                | R\$ 3.360,00           |



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000007

|    |                                                                                                                 |     |    |            |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|--------------|
| 03 | Fornecimento de suporte em aço galvanizado a fogo, para encaixe em poste de aço e fixação para três luminárias. | UND | 05 | R\$ 340,00 | R\$ 1.700,00 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|--------------|

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 63.020,00** (sessenta e três mil, e vinte reais). Vale ressaltar que, os valores estimados dos itens, foram obtidos através de consulta realizada no ORSA - Orçafascio (Anexo ao ETP).

## **7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

7.1. Após estudo e análise de contratações anteriores no município e em outros municípios de menor porte, não identificamos outras possibilidades, que não a aquisição dos insumos (postes e suportes) para instalação nas praças.

7.2. Observando-se que dentre as soluções disponíveis no mercado para a aquisição de postes e suportes de luminárias, foi determinado que esta opção, a aquisição do insumo seria a mais adequada para atender às necessidades específicas da instalação de iluminação na Praça, bem como às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme seguem detalhamentos:

### **7.2.1. Solução 1 - Conformidade com Normas Técnicas:**

Os postes propostos estão em conformidade com a Norma NBR-14744 da ABNT, garantindo que sejam fabricados com os padrões de qualidade e segurança exigidos para sistemas de iluminação pública. Além disso, o processo de galvanização a fogo, conforme a Norma NBR-6323 da ABNT, assegura uma proteção eficaz uma resistência excepcional à corrosão e à intempérie contra corrosão, prolongando a vida útil dos postes e suportes mesmo em ambientes externos sujeitos a condições adversas, como chuva, umidade e exposição ao sol.

### **7.2.2. Solução 2 - Resistência Estrutural:**

Os postes foram projetados e dimensionados para resistir a ventos de até 160km/h, conforme as Normas NBR-14744 e NBR-6123 da ABNT. Essa característica garante a estabilidade e segurança dos postes em diversas condições climáticas, tornando-os adequados para aplicação em todas as regiões do Brasil.

### **7.2.3. Solução 3 - Facilidade de Instalação:**

A fixação por flange, com base de aço e chumbador fornecido com o poste, simplifica o processo de instalação e garante uma montagem rápida e eficiente. A entrega dos postes montados evita a necessidade de gabaritos adicionais, reduzindo o tempo e os custos de instalação.

A opção de suportes para duas ou três luminárias oferece flexibilidade na configuração do sistema de iluminação da praça, permitindo adaptar a quantidade de luminárias conforme a necessidade específica de iluminação do local. Isso proporciona uma iluminação adequada e uniforme em toda a área da praça, garantindo a segurança e o conforto dos usuários durante a noite.

### **7.2.4. Solução 4 - Aplicabilidade Versátil:**



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

000008

Os postes retos telecônicos flangeados são indicados para uma variedade de aplicações, incluindo sistemas de iluminação de vias públicas, ruas, praças, pátios industriais e condomínios. Essa versatilidade permite que os postes atendam às demandas específicas da Praça 7 de Setembro, garantindo uma iluminação adequada e eficiente.

Os suportes em aço galvanizado a fogo apresentam uma estética moderna e discreta, que se integra harmoniosamente ao ambiente urbano da praça. Sua aparência limpa e minimalista contribui para a valorização estética do espaço público, sem comprometer a funcionalidade e eficiência do sistema de iluminação.

Com base nessas considerações, a solução de postes retos telecônicos flangeados e suportes em aço galvanizado a fogo para encaixe em postes de aço, com opções para duas ou três luminárias se destaca como a escolha mais adequada para a aquisição de postes e suporte de luminárias para a Praça 7 de Setembro. Sua conformidade com normas técnicas, resistência estrutural, facilidade de instalação, durabilidade, compatibilidade, flexibilidade e estética e aplicabilidade versátil garantem uma solução robusta, uma instalação eficiente e confiável do sistema de iluminação pública na praça.

### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

8.1. Sob o aspecto macro este ETP instrui demanda de contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, para a Praça 7 de setembro, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos assim a escolha da descrição da solução completa, envolvendo tanto os postes quanto os suportes, foi baseada em uma série de fatores que visam atender de forma abrangente e eficiente às necessidades específicas de iluminação da Praça 7 de Setembro. Especificamente, este escopo pode ser representado nas seguintes diretrizes básicas e essenciais:

8.1.1. Ao selecionar uma solução completa que inclui todos os elementos necessários, desde os postes até os suportes e luminárias, asseguramos a compatibilidade e interconexão adequadas entre os diferentes componentes do sistema de iluminação. Isso evita problemas de incompatibilidade ou desalinhamento durante o processo de instalação, garantindo uma integração perfeita e uma operação eficiente do sistema como um todo.

8.1.2. Optar por uma solução completa simplifica o processo de aquisição e gerenciamento, pois todos os elementos necessários estão incluídos em um único pacote. Isso reduz a necessidade de lidar com múltiplos fornecedores e contratos separados, facilitando o controle e a coordenação de todas as etapas do projeto, desde a compra até a instalação e manutenção dos equipamentos.

8.1.3. Ao adquirir todos os elementos do sistema de iluminação de um único fornecedor, podemos garantir a qualidade e conformidade de todos os componentes com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis. Isso minimiza os riscos associados à utilização de produtos de diferentes origens ou especificações, assegurando que o sistema atenda aos padrões de segurança e desempenho exigidos pela Administração.

8.1.4. Uma solução completa geralmente oferece economia de custos em comparação com a aquisição de elementos individuais de diferentes fornecedores. Além disso, a integração eficiente entre os componentes pode resultar em uma instalação mais rápida e simplificada, reduzindo os custos de mão de obra e minimizando os atrasos no cronograma do projeto.



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

000009

8.1.5. Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

8.6. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

### **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2. A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração.

### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

10.1. A presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório ou mediante contratação direta, em observância a Lei n. 14.133/2021.

10.2. Para plenitude da solução a ser contratada, se faz necessária a apresentação de documentação que comprove a capacidade técnica e financeira dos participantes, bem como a sua regularidade fiscal.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

12.1. A aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA envolve questões que se relacionam com o meio ambiente, especialmente no que diz respeito à destinação adequada dos materiais substituídos e à escolha de materiais mais sustentáveis. Este estudo considera a Lei 14.133, que estabelece as normas para licitações e contratos, e se alinha ao Art. 5º, que enfatiza o desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios a serem observados.

Os possíveis impactos ambientais incluem:

- Descarte inadequado de materiais elétricos, que pode levar à contaminação do solo e lençóis freáticos;
- Consumo energético ineficiente, gerando maior emissão de gases de efeito estufa;



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000010

- Utilização de materiais não recicláveis ou de fontes não renováveis, contribuindo para o esgotamento de recursos naturais.

Para mitigar tais impactos, a seguinte abordagem será adotada:

- Priorização da aquisição de lâmpadas de LED, que têm maior eficiência energética e vida útil mais longa, reduzindo a frequência de substituições e, por consequência, o volume de resíduos;
- Implementação de um programa de reciclagem e descarte responsável de materiais elétricos, incluindo a logística reversa, conforme o Art. 18, XII, da Lei 14.133, para que os materiais substituídos sejam recolhidos e tratados adequadamente, evitando danos ao meio ambiente;
- Adoção de práticas de desenvolvimento sustentável, observando a possibilidade de aquisição de materiais produzidos com tecnologia menos poluente e de fontes renováveis;
- Capacitação dos trabalhadores envolvidos na manutenção da iluminação pública sobre as práticas de sustentabilidade e gestão ambiental, reforçando os cuidados necessários no manuseio e descarte dos materiais elétricos.

12.2. A escolha por materiais e práticas que priorizem o menor impacto ambiental possível está em sintonia com o Art. 26 da Lei 14.133, que estabelece margem de preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis. Adicionalmente, será considerada a utilização de sensores de presença e fotocélulas, o que contribuirá para a diminuição do consumo energético e reduzirá a emissão de poluentes ao ambiente.

12.3. O planejamento adotado busca não apenas atender às necessidades do Município de Sobradinho - BA de forma eficaz, mas também garantir que essa eficácia se harmonize com as diretrizes ambientais vigentes e o compromisso com o futuro sustentável da região, em conformidade com o Art. 5º e Art. 18, XII da Lei 14.133/2021.

### **13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

13.1. Espera-se com esta nova contratação, no mínimo, os seguintes resultados:

a) Esperamos que ao adquirir os postes e suportes de luminária através de uma empresa especializada, busquemos garantir a obtenção dos melhores preços e condições de pagamento, promovendo assim a economia de recursos públicos. Além disso, a eficiência na gestão do contrato pode evitar gastos excessivos com manutenção no futuro.

b) A contratação de uma empresa para fornecer esses equipamentos permitirá que o projeto de iluminação da Praça 7 de Setembro seja executado de forma eficaz, atendendo às necessidades de iluminação pública de maneira adequada. Além disso, a expertise da empresa no fornecimento desses produtos garantirá a eficiência na entrega e instalação dos mesmos.

c) Ao contar com uma empresa especializada, poderemos direcionar os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para outras áreas prioritárias, maximizando assim o uso dos recursos públicos e otimizando a gestão dos projetos urbanos.



d) A escolha de postes e suportes de luminária mais eficientes energeticamente pode resultar em uma diminuição no consumo de energia elétrica, contribuindo para a redução da pegada de carbono e para a promoção da sustentabilidade ambiental na região. Isso também pode incluir a utilização de materiais mais sustentáveis na fabricação dos equipamentos.

e) A aquisição de postes e suportes de luminária de alta qualidade garantirá uma iluminação pública mais eficiente e duradoura na Praça 7 de Setembro, proporcionando maior segurança e conforto para os cidadãos que frequentam o local. Isso contribuirá para a valorização do espaço público e para o bem-estar da comunidade.

13.2. O demonstrativo dos resultados pretendidos reflete a importância de uma abordagem abrangente ao contratar empresa especializada para o fornecimento dos materiais, garantindo não apenas a qualidade dos produtos, mas também a satisfação da administração e o cumprimento de requisitos técnicos e regulatórios, trazendo também benefícios significativos em termos de economia, eficiência, sustentabilidade e qualidade de vida para os cidadãos.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

*Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação.*

*Thais Sandra dos S. Lima*  
Thais Sandra dos Santos Lima  
Responsável pela elaboração do ETP

Aprovado por:

*Carlos Jarques Canturil da Silva*  
Carlos Jarques Canturil da Silva  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

CONVÊNIO

000012

Sobradinho, 25 de março de 2024.

À  
SEFAZ  
Prefeitura Municipal de Sobradinho-Bahia

Prezados,

Conforme a solicitação da coleta de preços de itens em bancos de preços oficiais,  
segue tabela com descrição e preços.

Referência: ORSE – 12/2023

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                    | UNID. | PREÇO<br>UNITÁRIO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 1    | 7114 Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 208mm, altura total 12m, com base de fixação, Conipost ref. Série 3012/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar | UND   | R\$ 5796,00       |
| 2    | 14142 Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 02 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminária de Ø de 48mm/60,3mm                                | UND   | R\$ 280,00        |
| 3    | 14143 Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 03 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminária de Ø de 48mm/60,3mm.                               | UND   | R\$ 340,00        |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

## CONVÊNIO

000013

|       |       |         |                                                                                                                                                                                                                 |    |          |          |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|----------|--|--|--|
| ORÇAFASCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |         |                                                                                                                                                                                                                 |    |          |          |  |  |  |
|                                                                                        |       |         |                                                                                                                                                                                                                 |    |          |          |  |  |  |
| ORSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6829  | 12/2023 | Poste de aço galvanizado cônico cetro no topo, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conpost ref. Série 4000B/classe 30 da Conpost ou similar                                     | un | 2.142,00 | 2.142,00 |  |  |  |
| ORSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 9422  | 12/2023 | Luminária externa em corpo de aço e pinna elétrica, refletor em alumínio martelado, difusor em vidro temperado, inclusive poste de 4m, ref. EX08-S1EA074 da Luminter ou similar                                 | un | 2.198,35 | 2.198,35 |  |  |  |
| ORSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 12014 | 12/2023 | Poste de aço galvanizado cônico cetro no topo, altura 5,0m, topo de Ø=60,3mm externo, acabamento pintado em preto fosco, da REEME (para engastamento em solo)                                                   | un | 943,51   | 943,51   |  |  |  |
| ORSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 9930  | 12/2023 | Poste de aço galvanizado cônico ornamental, modelo padronizado ref. PORTOFINO, h total 12m, base flangeada, 2/3 suporte duplo curvado em forma de seta, 2,50m, exceto luminárias e tampadas, Conpost ou similar | un | 8.525,00 | 8.525,00 |  |  |  |
| ORSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 13978 | 12/2023 | Poste de aço galvanizado cônico cetro no topo, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 93mm, altura útil 3m, Conpost ref. Série 0003/classe 60 da Conpost                                                      | un | 850,50   | 850,50   |  |  |  |
| ORSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 14143 | 12/2023 | Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 03 petalas, encabe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encabe de luminária de Ø de 48mm/60,3mm.                                      | Un | 340,00   | 340,00   |  |  |  |
| ORSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 14144 | 12/2023 | Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 04 petalas, encabe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encabe de luminária de Ø de 48mm/60,3mm.                                      | Un | 385,00   | 385,00   |  |  |  |
| ORSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 14142 | 12/2023 | Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 02 petalas, encabe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encabe de luminária de Ø de 48mm/60,3mm.                                      | Un | 280,00   | 280,00   |  |  |  |
| ORSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 14141 | 12/2023 | Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 01 petala, encabe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encabe de luminária de Ø de 48mm/60,3mm.                                       | Un | 212,00   | 212,00   |  |  |  |
| ORSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 13557 | 12/2023 | Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 02 luminária, encabe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Código SUP02, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar                                            | Un | 85,80    | 85,80    |  |  |  |
| ORSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 13558 | 12/2023 | Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 03 luminária, encabe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Código SUP03, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar                                            | Un | 124,42   | 124,42   |  |  |  |
| ORSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 13556 | 12/2023 | Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 01 luminária, encabe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Código SUP01, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar                                            | Un | 68,50    | 68,50    |  |  |  |
| ORSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 13559 | 12/2023 | Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 04 luminária, encabe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Código SUP04, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar                                            | Un | 150,18   | 150,18   |  |  |  |
| ORSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 7114  | 12/2023 | Poste de aço galvanizado cônico cetro no topo, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 208mm, altura total 12m, com base de fixação, Conpost ref. Série 3012/BLG-CH, classe 100 da Conpost ou similar       | un | 5.796,00 | 5.796,00 |  |  |  |
| ORSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 9998  | 12/2023 | Poste de aço galvanizado a fogo SGP - 800/100 - 5030 - J-GF cônico cetro no topo, diâmetro superior de 60,3mm, diâmetro da base 114,3mm, altura total 10m, com base de fixação, Shomei Iluminação ou similar    | un | 1.841,74 | 1.841,74 |  |  |  |
| ORSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 12013 | 12/2023 | Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, acabamento preto fosco, próprio para acoplar 02 luminárias decorativa, encabe em poste reto com topo de Ø = 60,3mm externo, modelo NU-144/2, da REEME           | Un | 161,51   | 161,51   |  |  |  |

Atenciosamente,

*Rogério Rodrigues de Lima*  
**Rogério Rodrigues de Lima**  
Engenheiro Civil  
Secretaria de Convênios



000014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho – Ba, 25 de março de 2024.

**DEPACHO DE ANDAMENTO DE PROCESSO**

Em resposta ao **Documento de Formalização de Demanda – DFD** expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no dia 22 de março de 2024 informando a necessidade de fazer a contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, visando a melhoria dos serviços de iluminação na praça 07 de Setembro, reencaminho para as devidas providências e solicito que seja encaminhado à autoridade competente do Prefeito para análise e tomada de decisão.

Estamos cientes da importância desta demanda e estamos empenhados em colaborar no que for necessário para garantir que as medidas adequadas sejam tomada no tempo hábil.

Permaneço à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais ou fornecer informações complementares, conforme necessário.

**Luiz Nery da Cunha Júnior**  
*Secretário Municipal de Fazenda e Administração*



000015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Thaís Iandra dos Santos Lima

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

- ☐ Serviço não continuado;  
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;  
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;  
☒ Material de consumo;  
☐ Material permanente / equipamento.

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

- 1.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de melhorar os serviços de iluminação na praça 07 de Setembro.
- 1.2. Atualmente, nossa praça, requer manutenção regular para garantir uma boa aparência e segurança para o município.
- 1.3. Portanto, a contratação da empresa para o fornecimento de postes e suportes para luminárias é justificada pela necessidade de garantir a segurança e iluminação da praça 07 de setembro e o bem-estar da população.

**2. OBJETIVOS E INICIATIVAS ESTRATÉGICOS DO PAA (2023-2024)**

A demanda foi prevista no PCA? ☐ Sim ☒ Não

| ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos |                                                                                                                 |     |       |              |               |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------|---------------|
| ITENS                                                                         | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                   | UND | QUANT | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL   |
| 1                                                                             | POSTE RETO GALVANIZADO A FOGO COM 12M DE ALTURA, FLANGEADO, INCLUSO CHUMBADORES E COLOCAÇÃO.                    | UND | 10    | R\$ 5.796,00 | R\$ 57.960,00 |
| 2                                                                             | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA DUAS LUMINARIAS. | UND | 12    | R\$ 280,00   | R\$ 3.360,00  |



000016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|   |                                                                                                                 |     |    |            |              |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|--------------|
| 3 | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA TRÊS LUMINARIAS. | UND | 05 | R\$ 340,00 | R\$ 1.700,00 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|--------------|

**3. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 63.020,00 (sessenta e três mil e vinte reais)**, com base nas pesquisas de valores através de sítios eletrônicos sendo ele a plataforma para orçamentos - ORÇAFASCIO.

**4. ITENS QUE COMPOE A SOLUÇÃO:**

| ITENS | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                   | UND | QUANT |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 1     | Poste reto galvanizado a fogo com 12m de altura, flangeado, incluso chumbadores e colocação.                    | UND | 10    |
| 2     | Fornecimento de suporte em aço galvanizado a fogo, para encaixe em poste de aço e fixação para duas luminarias. | UND | 12    |
| 3     | Fornecimento de suporte em aço galvanizado a fogo, para encaixe em poste de aço e fixação para três luminarias. | UND | 05    |

**5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

5.1. O objeto de aquisição se trata de bem permanente o qual, o recurso orçamentário e financeiro está devidamente previsto no Plano Plurianual – PPA 2023/2024:

**Lei Orçamentária Anual – LOA para 2024**

**Unidade: 02.04.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Projeto/Atividade: 25.752.012.2.035 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública**

**15.452.999.1.026 - Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum**

**Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**Fonte: 15000000 / 17510000**

**6. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:**

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



000017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 6.1.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de fornecimento;
- 6.1.2. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 6.1.3. RECEBIMENTO DO OBJETO, Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido;
- 6.1.4. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;
- 6.1.5. Definitivamente, em até 07 (sete) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização;
- 6.1.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.1.7. Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.1.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.1.9. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização;
- 6.1.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reter-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.1.11. O recebimento provisório ou definitivo do objetivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.2. O prazo de vigência do contrato será fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

**7. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:**

7.1. Os bens deverão ser entregues na Praça 7 de setembro, situado na Avenida José Balbino de Souza, Quadra S-13, Vila São Joaquim, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.



000018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**8. DEPENDÊNCIA OU VINCULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM:**

Não será necessário realizar outra contratação para a execução da referida contratação.

**9. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO:**

A data pretendida para a finalização da contratação é **22 de abril de 2024**.

**10. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

( ) ALTA ( ) MÉDIA (X) BAIXA

**11. EQUIPE TÉCNICA DE APOIO NA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:**

**NOME:** Lindemberg Ferraz da Silva

**MATRÍCULA:** 15362

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**SETOR DE LOTAÇÃO:** Setor de Almoxarifado

Sobradinho/BA, 27 de março de 2024.

*Thaís Iandra dos Santos Lima*

Thaís Iandra dos Santos Lima

Responsável pela Formalização da Demanda

Ciente,

  
Carlos Jacques Canturil da Silva

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000019

**SOBRADINHO - BA, 28 DE MARÇO DE 2024.**

**À**

**Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ**

**Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/SEFAZ**

**Solicitação de Despesa nº 075/2024**

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo, encontra-se a documentação necessária, bem como as condições de contratação, para dimensionamento da proposta pelo proponente.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

*Carlos Marques Canturil da Silva*  
*Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos*



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

### **CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

000020

#### **1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

2.2 Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de melhorar os serviços de iluminação na praça 07 de Setembro.

2.3 Atualmente, nossa praça, requer manutenção regular para garantir uma boa aparência e segurança para o município.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para garantir que o objeto da contratação seja satisfatoriamente atendido, é fundamental assegurar o cumprimento dos objetivos do processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 11 da Lei Federal 14.133/2021.

É necessário ressaltar que a referida legislação, em seu artigo 62, estipula a necessidade de apresentação de documentos que abrangem a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. Esses requisitos legais visam garantir a qualidade e capacidade de execução por parte do contratado, assegurando a conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

#### **Sendo assim, os documentos exigidos serão:**

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CNEP e CEIS

#### **11. Documentos de qualificação técnica:**



- a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

**4. DO FORNECIMENTO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

Do fornecimento, decorrente da referida licitação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

c) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**5. DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até dia 31/12/2024.

**6. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:**

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.

Carlos Marques Canturil da Silva  
**Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos**

000022

**Solicitação de cotação**

2 mensagens

**Sobradinho Cotação** <sobradinho.cotacao@gmail.com>  
Para: casaverde\_targino@hotmail.com

4 de abril de 2024 às 16:19

Boa tarde,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a cotação que segue em anexo, para dar início ao processo licitatório.

**FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS DA COTAÇÃO, INCLUSIVE A DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO.**



**Pedido de Cotação de Preços postes.DOC**  
244K

**Delson Targino** <casaverde\_targino@hotmail.com>  
Para: Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

4 de abril de 2024 às 17:19

Boa tarde;

Não trabalhamos com esses tipos de produtos solicitados na cotação, por isso não teremos como atendê-los.

Grata;  
Jéssica Thalita

**De:** Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>  
**Enviado:** quinta-feira, 4 de abril de 2024 17:19  
**Para:** casaverde\_targino@hotmail.com <casaverde\_targino@hotmail.com>  
**Assunto:** Solicitação de cotação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Solicitação de cotação**

2 mensagens

**Sobradinho Cotação** <sobradinho.cotacao@gmail.com>  
Para: empresacnet@gmail.com

2 de abril de 2024 às 16:41

Boa tarde,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a cotação que segue em anexo, para dar início ao processo licitatório.

**FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS DA COTAÇÃO, INCLUSIVE A DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO.**



**Pedido de Cotação de Preços postes.DOC**  
244K

**CLNET Damião** <empresacnet@gmail.com>  
Para: Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

5 de abril de 2024 às 13:06

Boa tarde!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**SCAN\_20240405\_120825658.pdf**  
1892K



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000024

Sobradinho-BA, 02 de Abril de 2024.

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

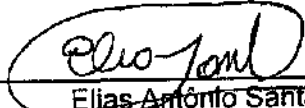
Seguem:

**ANEXO I – Condições da Contratação;**

**ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;**

Atenciosamente,

Recebido em: 02 / 04 / 2024

  
Elias Antônio Santana  
MATRICULA Nº 16458



**ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.2 Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de melhorar os serviços de iluminação na praça 07 de Setembro.

2.3 Atualmente, nossa praça, requer manutenção regular para garantir uma boa aparência e segurança para o município.

2.4. A definição do quantitativo foi com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para garantir que o objeto da contratação seja satisfatoriamente atendido, é fundamental assegurar o cumprimento dos objetivos do processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 11 da Lei Federal 14.133/2021.

É necessário ressaltar que a referida legislação, em seu artigo 62, estipula a necessidade de apresentação de documentos que abrangem a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. Esses requisitos legais visam garantir a qualidade e capacidade de execução por parte do contratado, assegurando a conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

**Sendo assim, os documentos exigidos serão:**

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Certidão CNEP e CEIS

**10. Documentos de qualificação técnica:**



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000026

- a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

**11. Documentos de qualificação econômico-financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.1.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

c.2) Os índices solicitados tem como justificativa a padronização e a usualidade de mercado.

**4. DO FORNECIMENTO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

Do fornecimento, decorrente da referida licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- c) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

000027

indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

### **5. DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até dia 31/12/2024.

### **6. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:**

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000028

**ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Sobradinho-BA, 02 de Abril de 2024.

| DADOS DA EMPRESA                        |  |                                                                                   |                    |
|-----------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL: DR DE FIGUEIREDO LTDA     |  |                                                                                   |                    |
| CNPJ: 19.485.844 0001 06                |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 114 143 385                                                   |                    |
| ENDEREÇO: QUADRA N.º 2 RUA D, CENTRO    |  |                                                                                   |                    |
| TELEFONE: (74) 3538-1210                |  | EMAIL: empresalnet@gmail.com                                                      |                    |
| BANCO (NOME/Nº)                         |  | AGÊNCIA Nº:                                                                       | CONTA CORRENTE Nº: |
| VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias |  | PRAZO DE ENTREGA: Até 36 (trinta e seis) horas do recebimento da ordem de serviço | PAGAMENTO:         |

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

| ITEM | PRODUTOS                                                                                                        | UND | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|-----------|
| 01   | POSTE RETO GALVANIZADO A FOGO COM 12M DE ALTURA, FLANGEADO, INCLUSO CHUMBADORES E COLOCAÇÃO.                    | UND | 10     | 2.700,00 | 27.000,00 |
| 02   | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA DUAS LUMINARIAS. | UND | 12     | 684,00   | 7.608,00  |
| 03   | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA TRÊS LUMINARIAS. | UND | 05     | 1.089,00 | 5.445,00  |

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município. 40.053,00

Sobradinho-BA, 02 de Abril de 2024.

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

19.485.844/0001-06  
D R DE FIGUEIREDO LTDA  
Quadra N.º 2, Rua D  
CEP: 48.925-000  
SOBRADINHO-BA

---

**Solicitação de cotação**

2 mensagens

**Sobradinho Cotação** <sobradinho.cotacao@gmail.com>

2 de abril de 2024 às 16:23

Para: Fillipe@posteaco.com.br

Boa tarde,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a cotação que segue em anexo, para dar início ao processo licitatório.

**FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS DA COTAÇÃO, INCLUSIVE A DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO.****Pedido de Cotação de Preços postes.DOC**

244K

---

**fillipe@posteaco.com.br** <fillipe@posteaco.com.br>

4 de abril de 2024 às 09:44

Para: Sobradinho Cotação &lt;sobradinho.cotacao@gmail.com&gt;

Bom dia,

Segue em anexo cotação solicitada.

Atenciosamente,



Fillipe Pires.

Administrativo.

[www.posteaco.com.br](http://www.posteaco.com.br)

(81) 98223-0087

(81) 2011-4333

[fillipe@posteaco.com.br](mailto:fillipe@posteaco.com.br)*Rua Ana Barreto, 237 – GP C – Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE.***CEP: 54.315-050** Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000031

Sobradinho-BA, 02 de Abril de 2024.

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Seguem:

**ANEXO I – Condições da Contratação;**

**ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;**

Atenciosamente,

Recebido em: 02/04/24

Elias Antônio Santana  
MATRICULA Nº 16458



**ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.2 Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de melhorar os serviços de iluminação na praça 07 de Setembro.

2.3 Atualmente, nossa praça, requer manutenção regular para garantir uma boa aparência e segurança para o município.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para garantir que o objeto da contratação seja satisfatoriamente atendido, é fundamental assegurar o cumprimento dos objetivos do processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 11 da Lei Federal 14.133/2021.

É necessário ressaltar que a referida legislação, em seu artigo 62, estipula a necessidade de apresentação de documentos que abrangem a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. Esses requisitos legais visam garantir a qualidade e capacidade de execução por parte do contratado, assegurando a conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

**Sendo assim, os documentos exigidos serão:**

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Certidão CNEP e CEIS

**10. Documentos de qualificação técnica:**



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

000033

- a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

### **11. Documentos de qualificação econômico-financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.1.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

c.2) Os índices solicitados tem como justificativa a padronização e a usualidade de mercado.

### **4. DO FORNECIMENTO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

Do fornecimento, decorrente da referida licitação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

c) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000034

indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**5. DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até dia 31/12/2024.

**6. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:**

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000035

**ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Sobradinho-BA, 02 de Abril de 2024.

| DADOS DA EMPRESA                                                         |                                                                                   |                            |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: POSTEACO INDUSTRIA DE POSTES E COMERCIO LTDA               |                                                                                   |                            |
| CNPJ: 43653081000131                                                     | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0992503-14                                                    |                            |
| ENDEREÇO: RUA ANA BARRETO, 237 – JARDIM JORDÃO – JABOATÃO DOS GUARARAPES |                                                                                   |                            |
| TELEFONE: (81) 2011-4333                                                 | EMAIL: RICARDO@POSTEACO.COM.BR                                                    |                            |
| BANCO (NOME/Nº) BRASIL 001                                               | AGÊNCIA Nº: 1850-3                                                                | CONTA CORRENTE Nº: 30817-X |
| VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias                                  | PRAZO DE ENTREGA: Até 36 (trinta e seis) horas do recebimento da ordem de serviço | PAGAMENTO:                 |

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

| ITEM | PRODUTOS                                                                                                        | UND | QUANT. | V. UNIT.     | V. TOTAL      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------|---------------|
| 01   | POSTE RETO GALVANIZADO A FOGO COM 12M DE ALTURA, FLANGEADO, INCLUSO CHUMBADORES E COLOCAÇÃO.                    | UND | 10     | R\$ 2.688,00 | R\$ 26.880,00 |
| 02   | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA DUAS LUMINARIAS. | UND | 12     | R\$ 656,00   | R\$ 7.872,00  |
| 03   | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA TRÊS LUMINARIAS. | UND | 05     | R\$ 980,00   | R\$ 4.900,00  |

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Sobradinho-BA, 02 de Abril de 2024.

43.653.081/0001-31

assinatura do responsável

POSTEACO INDUSTRIA DE POSTES E COMERCIO LTDA

R. Ana Barreto, 237 - GP C  
Jardim Jordão - CEP: 54.315-050

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE



Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

000036

## Solicitação de cotação

2 mensagens

Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

2 de abril de 2024 às 09:43

Para: producoes.vital@gmail.com

Boa tarde,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a cotação que segue em anexo, para dar início ao processo licitatório.

**FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS DA COTAÇÃO, INCLUSIVE A DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO.**



**Pedido de Cotação de Preços postes.DOC**  
244K

Vital Produções <producoes.vital@gmail.com>

4 de abril de 2024 às 08:51

Para: Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

Bom dia!

Em anexo, a cotação como solicitado.

Att.

Vital Produções e Serviços



**Cotação.pdf**  
3318K



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000037

Sobradinho-BA, 02 de Abril de 2024.

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Seguem:

**ANEXO I – Condições da Contratação;**

**ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;**

Atenciosamente,

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Elias Antônio Santana  
MATRICULA Nº 16458

**ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000038

**1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.2 Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de melhorar os serviços de iluminação na praça 07 de Setembro.

2.3 Atualmente, nossa praça, requer manutenção regular para garantir uma boa aparência e segurança para o município.

2.4. A definição do quantitativo foi com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para garantir que o objeto da contratação seja satisfatoriamente atendido, é fundamental assegurar o cumprimento dos objetivos do processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 11 da Lei Federal 14.133/2021.

É necessário ressaltar que a referida legislação, em seu artigo 62, estipula a necessidade de apresentação de documentos que abrangem a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

Esses requisitos legais visam garantir a qualidade e capacidade de execução por parte do contratado, assegurando a conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

**Sendo assim, os documentos exigidos serão:**

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);

1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;

2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal

4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;

5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;

6. Regularidade perante a Fazenda Federal;

7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;

8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9. Certidão CNEP e CEIS

10. Documentos de qualificação técnica:



- a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

**11. Documentos de qualificação econômico-financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.1.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

c.2) Os índices solicitados tem como justificativa a padronização e a usualidade de mercado.

**4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

Da prestação de serviços, decorrente da referida licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000040

c) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**5. DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até dia 31/12/2024.

**6. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:**

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000041

**ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Sobradinho-BA, 02 de Abril de 2024.

| DADOS DA EMPRESA                        |  |                                                                                   |                    |
|-----------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL:                           |  |                                                                                   |                    |
| CNPJ:                                   |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL:                                                               |                    |
| ENDEREÇO:                               |  |                                                                                   |                    |
| TELEFONE:                               |  | EMAIL:                                                                            |                    |
| BANCO (NOME/Nº)                         |  | AGÊNCIA Nº:                                                                       | CONTA CORRENTE Nº: |
| VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias |  | PRAZO DE ENTREGA: Até 36 (trinta e seis) horas do recebimento da ordem de serviço | PAGAMENTO:         |

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

| ITEM | PRODUTOS                                                                                                        | UND | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|----------|
| 01   | POSTE RETO GALVANIZADO A FOGO COM 12M DE ALTURA, FLANGEADO, INCLUSO CHUMBADORES E COLOCAÇÃO.                    | UND | 10     |          |          |
| 02   | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA DUAS LUMINARIAS. | UND | 12     |          |          |
| 03   | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA TRÊS LUMINARIAS. | UND | 05     |          |          |

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Sobradinho-BA, 02 de Abril de 2024.

Carimbo do CNPJ da empresa e  
assinatura do responsável



000042

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024**

A empresa VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.159.818/0001-78, com sede a Rua Manoel José, 49, andar 1, rio de areia, Laje/BA, CEP 45.490-970, através do seu sócio administrador Sr. Genildo Barbosa, portador do CPF nº. 030.914.347-02, brasileiro, casado e domiciliado à Rua Bahia, 437, Santa Rita, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44.430-400, vem através deste apresentar a proposta comercial abaixo:

Objeto: contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                   | MARCA   | UND | QTD | UNITÁRIO     | TOTAL         |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|--------------|---------------|
| 01   | POSTE RETO GALVANIZADO A FOGO COM 12M DE ALTURA, FLANGEADO, INCLUSO CHUMBADORES E COLOCAÇÃO.                    | PRÓPRIA | UND | 10  | R\$ 1.909,00 | R\$ 19.090,00 |
| 02   | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA DUAS LUMINARIAS. | PRÓPRIA | UND | 12  | R\$ 581,00   | R\$ 6.972,00  |
| 03   | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA TRÊS LUMINARIAS. | PRÓPRIA | UND | 05  | R\$ 747,00   | R\$ 3.735,00  |

**Total: R\$ 29.797,00 – vinte e nove mil, setecentos e noventa e sete reais.**

**Validade da proposta: 60 dias**

Declaramos atender todas as exigências editalícias e declaramos ainda, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente. Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93.

Laje/BA, 04 de Abril de 2024.

  
**VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.159.818/0001-78**  
**GENILDO BARBOSA – SÓCIO**  
**CPF: 030.914.347-02**

**VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.159.818/0001-78**  
Rua Manoel Jose, 49, Andar 1, Rio De Areia, Laje/BA, CEP 45.490-970  
E-mail: producoes.vittal@gmail.com  
Contato: (27) 99957-9100



000043



Relatório de Cotação: POSTE RETO GALVANIZADO A FOGO COM 12M DE ALTURA, FLANGEADO, INCLUSO CHUMBADORES E COLOCAÇÃO.

Pesquisa realizada em 01/04/2024 12:00:12

Relatório gerado no dia 01/04/2024 12:38:59 (IP: 186.233.69.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contem: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviços de instalação de computadores e seus periféricos

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                              | PREÇO ESTIMADO                           | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                   | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|----------------------------------------|----------------|--------------|
| 1/3                          | 1                                                                       | R\$ 6.133,45 (un)                        | -          | R\$ 6.133,45                           | 100%           | R\$ 6.133,45 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                           |                                          |            | Identificação                          | Data Licitação | Preço        |
| 1                            | SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL |                                          |            | Nº Pregão: 92023<br>UASG: 928082       | 27/02/2024     | R\$ 6.133,45 |
| Valor Unitário               |                                                                         |                                          |            |                                        |                | R\$ 6.133,45 |
|                              |                                                                         | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.133,45 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.133,45 |                |              |

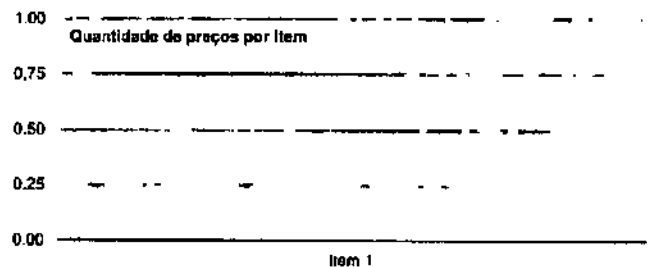
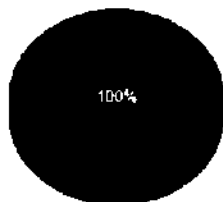
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.133,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.133,45

Valor Global: R\$ 6.133,45

Valor do item em relação ao total

● 1) serviços de...



Detalhamento dos Itens



## Item 1: serviços de instalação de computadores e seus periféricos

Preço Estimado: R\$ 6.133,45 (un)

Percutual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.133,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.133,45

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

fornecimento e instalação de poste 12 metros

000044

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 6.133,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Data: 27/02/2024 13:00

Objeto: Registro de preços a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de solução integrada de segurança por imagem e gestão de credenciais (CFTV), incluindo projeto de instalação, testes de funcionalidades e outros serviços correlatos para o Centro de Progressão Penitenciária e Penitenciária Feminina do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92023 / UASG:928082

Lote/Item: 1/50

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/03/2024 11:27

Homologação: 18/03/2024 15:24

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

31.837.899/0001-25

ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA

R\$ 6.133,45

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de Instalação de Computadores e seus Periféricos - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE 12 METROS

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

Q CLN 7 BLOCO 1 LOTE04 LOJA, 03

(61) 8315-5525

alfatelecomp3@gmail.com

73.442.360/0005-40

TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

R\$ 6.133,45

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE 12 METROS

Endereço:

04.768.702/0001-70

ENGBMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS.MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA.

R\$ 6.133,45

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Registro de preços a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de solução integrada de segurança por imagem e gestão de credenciais (CFTV), incluindo projeto de instalação, testes de funcionalidades e outros serviços correlatos para o Centro de Progressão Penitenciária e Penitenciária Feminina do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

Q SHCS CR QUADRA 503 BLOCO B, S/N

Matheus Antônio Milião

(61) 3248-2876

engbmilengenharia@terra.com.br



Relatório gerado no dia 01/04/2024 12:38:58 (IP: 186.233.69.2)

Código Validação: 23UDbHjHjJcJDIOtnC6cgYM9B4VKQ0aM%2bunivotSzsQHU8nPtm8WA%253d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=23UDbHjHjJcJDIOtnC6cgYM9B4VKQ0aM%252bunivotSzsQHU8nPtm8WA%253d%253d>



**ATENÇÃO** - O Banco de Pregões é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis e normas, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 01/04/2024 12:16:13

[Acessar a fonte aqui](#)





000046



Relatório de Cotação: FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA TRÊS LUMINARIAS

Pesquisa realizada em 03/04/2024 09:58:27

Relatório gerado no dia 03/04/2024 10:17:28 (IP: 186.233.69.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (NT - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1 - suporte central de fixação em topo de poste 60mm para fixação suporte central de fixação em topo de poste 60mm para fixação de três luminárias (3 petal as), a peça deve ser fabricada em aço carbono total

| PREÇOS/<br>PROPOSTAS | QUANTIDADE                           | PREÇO<br>ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST.<br>CALCULADO | % VALOR<br>GLOBAL | TOTAL      |
|----------------------|--------------------------------------|-------------------|------------|-------------------------|-------------------|------------|
| 1 / 2                | 1                                    | R\$ 234,78 (un)   | -          | R\$ 234,78              | 100%              | R\$ 234,78 |
| Preço<br>Público     | Órgão Público                        |                   |            | Identificação           | Data<br>Licitação | Preço      |
| 1                    | Prefeitura Municipal de Itapema - SC |                   |            | 18184_0132023           | 03/05/2023        | R\$ 234,78 |
| Valor Unitário       |                                      |                   |            |                         |                   | R\$ 234,78 |

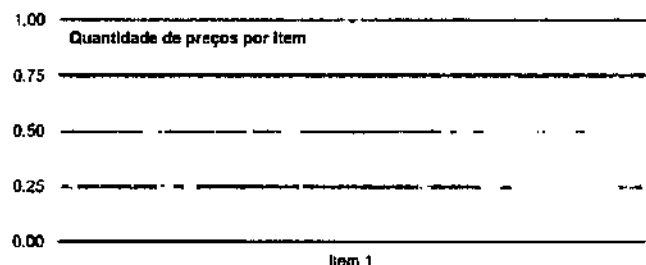
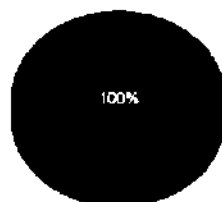
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 234,78

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 234,78

Valor Global: R\$ 234,78

Valor do item em relação ao total

● 1) suporte central...



Detalhamento dos Itens



Item 1: suporte central de fixacao em topo de poste 60mm para fixacao suporte central de fixacao em topo de poste 60mm para fixacao de tres luminarias (3 petalas). a peca deve ser fabricada em aco carbono total

Preço Estimado: R\$ 234,78 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 234,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 234,78

Quantidade Descrição

000047

Observação

1 Unidade suporte central de fixacao em topo de poste 60mm para fixacao suporte central de fixacao em topo de poste 60mm para fixacao de tres luminarias (3 petalas). a peca deve ser fabricada em aco carbono total

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 234,78

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapema - SC

Data: 03/03/2023 13:00

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição, de forma parcelada, de postes ornamentais de aço e acessórios, para atender às necessidades da Diretoria de Iluminação Pública do Município de Itapema, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Anexo I do Edital Nº.07.013.2023.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 18164\_0132023

Lote/Item: 11/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 70

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

04.948.916/0001-29

RED ENERGY COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 234,78

\*VENCEDOR\*

Marca: Conipost

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Conipost

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

São José

R SAO LUDGERO, 1198

(48) 3034-5208

contato@omegaengenhariaeletrica.com.br

46.113.198/0001-10

FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 168.688,44

Proposta removida do calculo do preço

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SC

São José

R FREI HILARIO, 370

Natalia

(48) 8817-0004

facilitaequipamentos@gmail.com



**ATENÇÃO:** O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

I - Compras BR  
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 03/04/2024 10:16:52

Acessar a fonte [aqui](#)





**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

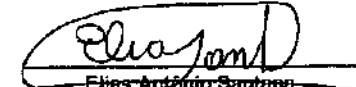
|                                                           |                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
| FORNECEDOR A: DR DE FIGUEIREDO LTDA                       | CNPJ: 19.485.844/0001-06 |
| FORNECEDOR B: POSTEAO INDUSTRIA DE POSTES E COMERCIO LTDA | CNPJ: 43.653.081/0001-31 |
| FORNECEDOR C: VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA            | CNPJ: 11.159.818/0001-78 |
| FORNECEDOR D: BANCO DE PREÇOS                             |                          |

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

| ESPECIFICAÇÕES                                                                                                  | A             | B             | C             | D             | VALOR MÉDIO   | VALOR MÉDIO ARITMÉTICO | QUANT | UND | VALOR TOTAL   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------------|-------|-----|---------------|
| POSTE RETO GALVANIZADO A FOGO COM 12M DE ALTURA, FLANGEADO, INCLUSO CHUMBADORES E COLOCAÇÃO.                    | R\$ 2.700,00  | R\$ 2.688,00  | R\$ 1.909,00  | R\$ 6.133,45  | R\$ 13.430,45 | R\$ 3.357,61           | 10    | UND | R\$ 33.576,13 |
| FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA DUAS LUMINARIAS. | R\$ 634,00    | R\$ 656,00    | R\$ 581,00    | R\$ 0,00      | R\$ 1.871,00  | R\$ 623,67             | 12    | UND | R\$ 7.484,00  |
| FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA TRÊS LUMINARIAS. | R\$ 1.089,00  | R\$ 980,00    | R\$ 747,00    | R\$ 234,78    | R\$ 3.050,78  | R\$ 762,70             | 5     | UND | R\$ 3.813,48  |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA                                                                                         | R\$ 40.063,00 | R\$ 35.852,00 | R\$ 28.797,00 | R\$ 62.500,40 |               |                        |       |     |               |
| VALOR TOTAL ESTIMADO                                                                                            |               |               |               |               |               |                        |       |     | R\$ 44.873,60 |

Em observância ao ART 23 da lei 14.133/21, realizamos diversas tentativas de busca no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no intuito da obtenção de valores referenciais para o atual processo, contudo pela natureza do objeto e das especificações distintas dos itens não obtivemos resultados positivos, em alternativa realizamos as pesquisas de valores através de mercado especializado. Dessa forma, atendemos aos requisitos estabelecidos em lei para obtenção de valores referenciais.

Sobradinho - BA, 05 de abril de 2024.

  
Elias Antônio Santana  
Matrícula nº 16.458

000049



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000050

**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

Na seleção dos fornecedores para a realização da pesquisa de mercado, priorizou-se inicialmente suas experiências prévias e expertise no ramo que garantem a confiança na capacidade de fornecer produtos e serviços de alta qualidade, alinhados com as necessidades do município, bem como, que comprovaram aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da pesquisa de mercado. A cotação de mercado é uma parte essencial do processo de aquisição ou contratação em uma empresa. Ela envolve a análise e comparação das cotações de mercado de diferentes fornecedores para determinar a melhor opção para atender às necessidades da administração. Foram obtidas 3 (três) cotações entre empresas do ramo pertinente pertencente a região. Foi considerada a capacidade das empresas em cumprir as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, em conformidade com o Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

*Art. 23. O valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, levando em conta os preços de bancos de dados públicos e as quantidades a serem adquiridas, respeitando a potencial economia de escala e as especificidades do local de execução do objeto.*

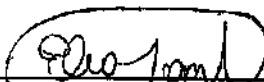
*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa para a escolha desses fornecedores e que os orçamentos não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação.*

Diante da necessidade de garantir serviços ágeis sem comprometer a qualidade do projeto, a decisão foi optar por fornecedores localizados nas proximidades da região em consideração. Tal escolha se mostra mais vantajosa e sensata em relação à logística de entrega dos materiais. Essa abordagem possibilita a resolução efetiva do problema de maneira duradoura, sem acarretar danos à administração pública.

É importante destacar que também foram realizadas diversas tentativas de busca no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no intuito da obtenção de valores referenciais para o atual processo, contudo pela natureza do objeto e das especificações distintas dos itens não obtivemos resultados positivos, de modo que em alternativa realizamos as pesquisas de valores através de mercado especializado e Banco de preços. Dessa forma, atendemos aos requisitos estabelecidos em lei para obtenção de valores referenciais.

Finalmente, a escolha dos fornecedores baseou-se em sua capacidade comprovada de fornecimento, comprometimento com os prazos de entrega e reconhecimento da importância de fornecer produtos conforme os padrões estabelecidos pela Secretaria requisitante, evitando assim possíveis transtornos e atrasos na realização do projeto.

Sobradinho-BA, 05 de abril de 2024.

  
**Elias Antônio Santana**  
Matricula nº 16.458



000052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**1- INTRODUÇÃO:**

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações na contratação de empresa para aquisição de **postes e suportes de luminária**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA, conforme estabelecidas abaixo.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de melhorar os serviços de iluminação na praça 07 de Setembro.

2.2. Uma iluminação adequada é fundamental para garantir a segurança dos cidadãos que frequentam a Praça 07 de Setembro durante a noite. A presença de postes e luminárias bem distribuídos e funcionais contribui para reduzir a ocorrência de incidentes e aumentar a sensação de segurança dos moradores e visitantes.

2.3. Investir na melhoria da iluminação da Praça 07 de Setembro demonstra o compromisso da administração municipal com a valorização e conservação dos espaços públicos. Uma praça bem iluminada torna-se mais atraente para os cidadãos, estimulando seu uso e contribuindo para a preservação do patrimônio urbano.

2.4. Atualmente, nossa praça, requer manutenção regular para garantir uma boa aparência e segurança para o município.

2.5. A definição do quantitativo foi com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

2.6. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

**3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:**

3.1. ENQUADRAMENTO POR VALOR. Após pesquisa de mercado prévia, verificou-se que a licitação é dispensável, uma vez que a contratação envolve valores inferiores àquele fixado no art. 75, II da lei 14.133/21.

3.2. FRACIONAMENTO DE DESPESA. Portanto, a contratação do objeto deste processo não se refere a parcela de uma mesma compra ou alienação que pudesse ser realizada de uma só vez e não foi autuado processo de contratação de objeto similar, através de licitação ou dispensa, que possa caracterizar o fracionamento de despesa, estando o valor da contratação dentro do limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. MÉRITO E QUANTITATIVO. Nos termos da IN Seges/ME nº 81/2022, Art.6º, §1º e §2º, destaca-se que se trata de aquisição de **postes**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.



000053

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

3.3.1. Os postes e suportes serão utilizados pela Secretaria mencionada para realizar tarefas de manutenção elétrica na praça.

**4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a **07 (sete) dias**.

4.2. Os bens deverão ser entregues na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

4.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.4. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso, responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

4.5. RECEBIMENTO DO OBJETO. Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

4.5.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

4.5.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

4.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7. Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objetivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO**

5.1. ESPECIFICAÇÃO. O objeto se constitui de itens, cujos quantitativos e especificações são o quanto discriminado no quadro a seguir:

| ITEM | PRODUTOS | UND | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(Estimado) | VALOR<br>TOTAL<br>(Estimado) |
|------|----------|-----|--------|---------------------------------|------------------------------|
|------|----------|-----|--------|---------------------------------|------------------------------|



000054

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |                                                                                                                 |     |    |              |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|---------------|
| 01 | POSTE RETO GALVANIZADO A FOGO COM 12M DE ALTURA, FLANGEADO, INCLUSO CHUMBADORES E COLOCAÇÃO.                    | UND | 10 | R\$ 3.357,61 | R\$ 33.576,13 |
| 02 | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA DUAS LUMINARIAS. | UND | 12 | R\$ 623,67   | R\$ 7.484,00  |
| 03 | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA TRÊS LUMINARIAS. | UND | 05 | R\$ 762,70   | R\$ 3.813,48  |

5.3. O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024, conforme requisitos da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Estima - se a contratação em **R\$ 44.873,60 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**.

5.5. A presente contratação adotará como regime de execução a **empreitada por Preço Global**.

**6. INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

6.1. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir a sua completa segurança durante o transporte.

6.1.1. FORNECIMENTO. A estratégia de logística de fornecimento da contratação é para entrega imediata e uma única vez, considerando que a definição da demanda pôde ser previamente quantificada com precisão, em função do dimensionamento das necessidades administrativas.

6.1.2. ASSISTÊNCIA. Se aplica (Lei 14.133/2021 - Subseção I Das Compras, Art. 40, §1º, III)

6.2. VALIDADE / GARANTIA. A contratada deverá oferecer a garantia do produto, cujo alcance engloba eventuais defeitos de fabricação, incluindo as suas substituições, tudo pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias, contados a partir do seu recebimento definitivo.

6.2.1. Caso a garantia oferecida seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do objeto a ser contratado indicado no item "5.2" ofertada pelo tempo restante.

6.3. NATUREZA. Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º, inciso XIII e Art. 20 da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.

6.3.1. O objeto, portanto, não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

6.4. REGIME DE EXECUÇÃO. Compra - aquisição remunerada de material para fornecimento imediato e de uma só vez.

6.5. O prazo de contratação será o quanto indicado no Modelo de Execução disposto neste TR.



000055

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

6.6. Os valores máximos aceitáveis dos itens constam na planilha estimativa de custo anexa aos autos do processo.

6.7. Tipo de Licitação: Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

6.8. Permite Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

6.9. Orçamento estimado: **R\$ 44.873,60 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**

6.10. Referência de Preços: Parâmetro IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

6.11. Contato do Responsável: SIESP, será responsável para sanar quaisquer dúvidas quanto as descrições e detalhamento técnicos dos serviços a serem executados. E-mail: [infraestrutura.pms@gmail.com](mailto:infraestrutura.pms@gmail.com)

## **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

7.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada sob o aspecto macro deste termo que instrui demanda de contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, para a Praça 7 de setembro, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos assim a escolha da descrição da solução completa, envolvendo tanto os postes quanto os suportes, foi baseada em uma série de fatores que visam atender de forma abrangente e eficiente às necessidades específicas de iluminação da Praça 7 de Setembro. Especificamente, este escopo pode ser representado nas seguintes diretrizes básicas e essenciais:

7.1.1. Ao selecionar uma solução completa que inclui todos os elementos necessários, desde os postes até os suportes e luminárias, asseguramos a compatibilidade e interconexão adequadas entre os diferentes componentes do sistema de iluminação. Isso evita problemas de incompatibilidade ou desalinhamento durante o processo de instalação, garantindo uma integração perfeita e uma operação eficiente do sistema como um todo.

7.1.2. Optar por uma solução completa simplifica o processo de aquisição e gerenciamento, pois todos os elementos necessários estão incluídos em um único pacote. Isso reduz a necessidade de lidar com múltiplos fornecedores e contratos separados, facilitando o controle e a coordenação de todas as etapas do projeto, desde a compra até a instalação e manutenção dos equipamentos.

7.1.3. Ao adquirir todos os elementos do sistema de iluminação de um único fornecedor, podemos garantir a qualidade e conformidade de todos os componentes com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis. Isso minimiza os riscos associados à utilização de produtos de diferentes origens ou especificações, assegurando que o sistema atenda aos padrões de segurança e desempenho exigidos pela Administração.

7.1.4. Uma solução completa geralmente oferece economia de custos em comparação com a aquisição de elementos individuais de diferentes fornecedores. Além disso, a integração eficiente entre os componentes pode resultar em uma instalação mais rápida e simplificada, reduzindo os custos de mão de obra e minimizando os atrasos no cronograma do projeto.

7.1.5. Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

7.2. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.



000056

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

7.3. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município.

7.4. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades alinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

**8-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:****8.1. Sustentabilidade**

8.1.1. Adotando a prática estabelecida no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (4º Edição, agosto/2021):

- a) Só será admitida a oferta de itens de TIC que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO;
- b) Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

**8.2. Subcontratação**

8.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**8.3. Verificação de amostra do objeto**

8.3.1. Devido as características do objeto, não serão necessárias amostras.

8.4. Garantia da contratação. A garantia da contratação deverá estar de acordo com as especificações do item 05".

**8.5. Requisitos de Manutenção**

8.5.1. Na vigência da garantia, caso necessário, os materiais desta aquisição deverão passar por manutenção corretiva ou substituição integral do material sem ônus à Contratante.

**8.6. Requisitos de Temporais**

8.6.1. O prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço, a partir do envio ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço, no horário: das 8h00 às 13h00, em dias úteis: Na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000;

8.6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta.

8.6.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria, desde que:

- estejam compatíveis com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;



000057

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- não apresentem avaria ou adulteração;
- seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- sejam entregues em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- estejam identificados quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

8.6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo que será determinado pela PMS, a contar da data fixada pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a PMS, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem, entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 14.133/2021: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

### **8.7. Requisitos de Segurança**

8.7.1. A contratada fica proibida de compartilhar os dados da Prefeitura o qual tenha acesso com terceiros para qualquer fim.

8.7.2. A Contratada deverá garantir sigilo e inviolabilidade dos dados e tratativas realizadas por meio do serviço desta contratação.

8.7.3. A Contratada deverá atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

### **8.8. Requisitos de Garantia e Manutenção**

8.8.1. Os materiais dessa aquisição deverão possuir garantia de, no mínimo, 30 (trinta) dias de funcionamento, salvo os materiais cuja descrição possui período mínimo de garantia superior ao disposto neste item. A



000058

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

vigência da garantia é iniciada a partir da assinatura do Termo Definitivo de Recebimento do Equipamento. Caso a garantia precise ser acionada a empresa deverá conceder mais novos 90 dias ou período apresentado na descrição do material. A empresa contratada deverá prover e-mail e telefone com atendimento em horário comercial para recepção de chamados de manutenção. Os chamados deverão ser protocolizados pela contratada.

**9 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1. MÉTODO DE EXECUÇÃO: fornecimento de uma única vez.

9.1.1. Será considerada executada a entrega dos produtos em plenas condições de uso.

9.2. PEDIDO MÍNIMO: não se aplica.

9.3. As autorizações de fornecimento dos equipamentos contendo as notas de empenho serão enviadas pelo Setor de Compras, através do e-mail [protocolopms@gmail.com](mailto:protocolopms@gmail.com).

9.3.1. Na ordem de fornecimento constarão a identificação do pedido (se couber), da contratada, descrição do(s) item(ns), bem como as quantidades e os valores contratados.

9.4. PRAZO DE ENTREGA: máximo de 07 (sete) dias consecutivos contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

9.4.1. Produtos em desacordo com a proposta ou com as especificações ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da entrega ou da notificação para este fim.

9.5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, nos seguintes locais e horários:

9.5.1. Na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

9.6. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

9.7. RECEBIMENTO DO OBJETO. Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

9.7.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

9.7.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

**10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

10.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 30 (dias) contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.



000059

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

---

10.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 01(um) dia útil, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10.13. O prazo de garantia é de acordo a Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada neste Termo de referencia, prevalecerá a maior.



000060

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

**11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor: **LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA, Matrícula nº 15362.**

11.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

11.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

11.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

11.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

11.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



000061

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

(CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**12 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i)**

12.1. A estimativa de valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado local e consulta ao banco de preços disponíveis, uma vez que não foi possível obter dados precisos de preços praticados em contratações similares em outros órgãos da Administração Pública. A documentação de suporte referente a essa pesquisa de mercado e aos dados do banco de preços está anexa aos autos do processo.

**13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

13.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**14 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ORÇAMENTO:** 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

**Atividade:** 25.752.012.2.035 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública

15.452.999.1.026 - Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso

Comum

**Elemento:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Fonte:** 15000000 / 17510000

**15 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



000062

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

15.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CNEP e CEIS;

15.4. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

### **16 – DO PRAZO CONTRATUAL**

16.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31/12/2024, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

### **17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. A CONTRATADA obriga-se a:

17.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

17.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

17.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, o produto com avarias ou defeitos;



000063

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 17.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 17.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 17.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 17.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 17.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 17.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 17.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 17.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

**18 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 18.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 18.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas neste termo;
- 18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 18.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 18.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 18.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1. O Município de Sobradinho-BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.



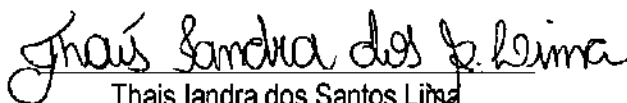
000064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

19.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 086/2023.

19.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



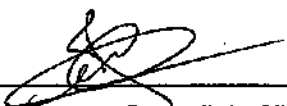
Thais Landra dos Santos Lima

Mat. nº 15.302

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**APROVO** o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Sobradinho-BA, em 05 de abril de 2024.



Carlos Jarques Canturil da Silva

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº BA20240715392

000065

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

INÁCIO MOACIR CALLOU JÚNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 0514521180

Registro: 10023158A

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

AVENIDA PAULO AFONSO

Complemento: QUADRA N10

Cidade: SOBRADINHO

CPF/CNPJ: 16.444.804/0001-10

Nº: 01

Bairro: VILA SÃO JOAQUIM

UF: BA

CEP: 48925000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOSÉ BALBINO DE SOUZA

Complemento: PRAÇA SETE DE SETEMBRO

Cidade: SOBRADINHO

Data de Início: 21/03/2024

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

Nº: SN

Bairro: VILA SÃO JOAQUIM

UF: BA

CEP: 48925000

Previsão de término: 30/04/2024

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 16.444.804/0001-10

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #TOS\_11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO LUMINOTÉCNICO PRAÇA SETE DE SETEMBRO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Inácio Moacir Calloú Júnior

INÁCIO MOACIR CALLOU JÚNIOR - CPF: 000.141.103-93

Local de data

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - CNPJ: 16.444.804/0001-10

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 03/04/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 56830075

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xAD03  
Impresso em: 05/04/2024 às 08:59:31 por: ip: 179.109.105.12

[www.crea-ba.org.br](http://www.crea-ba.org.br)  
Tel: (71) 3453-8990

[creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)  
Fax: (71) 3453-8989

**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





000066

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

SOBRADINHO - BA, 05 de abril de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO**

**A/C:** Agente de Contratação Direta

**REFERÊNCIA:** Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

Prezada,

Diante da Solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no dia 27 de março de 2024, solicitando a contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor para demais providências administrativas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital  
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Data: 2024.04.05 16:13:01  
+03'00'

**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA**



000067

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2024****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
CONFORME A LEI FEDERAL  
14.133/21.**

O **Prefeito do Município de Sobradinho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que confere a autoridade máxima do Poder Executivo municipal o encargo de promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** que conforme artigo art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a licitação será conduzida por Agente de Contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 6º, inciso L da Lei Federal 14.133/2021, a Comissão de Contratação compreende um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; e

**CONSIDERANDO** os desígnios do Decreto municipal nº 007, de 26 de janeiro de 2024, que trata sobre os requisitos e atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.  
☎ 74 3538-3030 - CEP: 48.925-000 - [procuradorpms@gmail.com](mailto:procuradorpms@gmail.com)





000068

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

inscrito no CPF sob o nº. 002.539.475-45, matrícula 9472, como **Agente de Contratação**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 2º.** Designar para a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares – os Servidores:

- I – THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, matrícula nº. 12.615 - **PRESIDENTE**;
- II – NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO**;
- III- KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº. 2407 – **MEMBRO**;
- IV- CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, matrícula nº. 800 – **MEMBRO**.

**Parágrafo único.** A comissão de contratação de que trata o Caput será presidida pelo servidor: **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**.

**Art. 3º** Conceder ao Agente de Contratação e aos membros da Comissão de Contratação gratificação na forma do art. 17, da Lei Municipal nº. 502, de 27 de março de 2013.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**SOBRADINHO (BA), 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**Regis Cleivys Sampaio Bento**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000069

**TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Assunto:** *Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.*

No dia 05/04/2024, abri o **Processo nº 030/2024**, **Dispensa nº 012/2024**, autuei seus documentos e rubriquei suas páginas.

Sobradinho/BA, **05/04/2024**.

**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Agente de contratação  
Decreto nº. 008/2024

**CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS**

000070

**DISPENSA nº 012/2024– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pelo município.

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA**

As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de três dias úteis, contados dessa publicação.

O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, na sala de Licitações, localizada na Avenida José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho – BA, no setor de licitações, das 07h:00 às 13h:00, ou através do e-mail [sobradinho.licitacao@gmail.com](mailto:sobradinho.licitacao@gmail.com).

**Limite para apresentação da proposta de preços: 11/04/2024 às 18:00h.**

Sobradinho-BA, 08 de abril de 2024.



**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Agente de Contratação



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XII - Edição Nº 3271

BAHIA - 08 de Abril de 2024 - Segunda-feira



**Atos Administrativos**

000071

## CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

**DISPENSA nº 012/2024- COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pelo município.

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho - BA**

As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de três dias úteis, contados dessa publicação.

O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, na sala de Licitações, localizada na Avenida José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho - BA, no setor de licitações, das 07h:00 às 13h:00, ou através do e-mail [sobradinho.licitacao@gmail.com](mailto:sobradinho.licitacao@gmail.com).

**Limite para apresentação da proposta de preços: 11/04/2024 às 18:00h.**

Sobradinho-BA, 08 de abril de 2024.

**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Agente de Contratação



Este documento está disponibilizado no site [sobradinho.ba.gov.br](http://sobradinho.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**

060072

**POSTEAO INDÚSTRIA DE POSTES E COMÉRCIO LTDA**

RUA ANA BARRETO, N° 237 GALPÃO C - JARDIM JORDÃO  
JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE - CEP: 54315-050  
FONE: (81) 2011-4333  
CNPJ: 43.653.081/0001-31 - INSC. EST.: 0992503-14  
E-MAIL: posteaco@posteaco.com.br / xml: nfe@postemax.com.br



|              |                          |                   |                  |
|--------------|--------------------------|-------------------|------------------|
| Orçamento N° | 230215                   | DATA DA PROPOSTA: | 09/04/2024       |
| CLIENTE:     | PREFEITURA DE SOBRADINHO |                   |                  |
| CNPJ/CPF:    | 24.238.389/0001-76       | INSC. EST.:       |                  |
| OBRA:        |                          |                   |                  |
| SOLICITANTE: | Sra. Thaciana            | TEL:              | (87) 9.8852-3912 |
| E-MAIL:      |                          | Validade até:     | 09/05/2024       |

**PROPOSTA DE PREÇOS**

| Item                    | Código       | Descrição dos Produtos                                                                                       | Und   | Qtd | R\$ Unit         | R\$ Total     |
|-------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------------|---------------|
| 01                      | PO-F-R-12000 | Poste telecônico, flangeado, reto galvanizado, 12 metros de altura útil, fabricado em aço carbono 1010/1020, | Und   | 10  | 2.688,00         | 26.880,00     |
| 02                      | SU-TO-02     | Suporte para 02 (duas) luminária, galvanizado a fogo, fabricado em aço carbono 1010/1020,                    | Und   | 12  | 156,00           | 1.872,00      |
| 03                      | SU-TO-02     | Suporte para 03 (três) luminária, galvanizado a fogo, fabricado em aço carbono 1010/1020,                    | Und   | 5   | 180,00           | 900,00        |
| IMPOSTOS:               |              | INCLUSOS                                                                                                     |       |     | Total Produtos:  | R\$ 29.652,00 |
| PRAZO DE ENTREGA:       |              | 14 DIAS ÚTEIS                                                                                                | 0,00% |     | Total Desconto:  |               |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: |              | A VISTA                                                                                                      |       |     | Total Orçamento: | R\$ 29.652,00 |
| FRETE:                  |              | CIF                                                                                                          |       |     |                  |               |
| LOCAL DE ENTREGA:       |              | SOBRADINHO - BA                                                                                              |       |     |                  |               |

**ESPECIFICAÇÕES:**

FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14744. DIMENSIONADO DE ACORDO COM A NBR 6123. TUBO EM AÇO 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO DE ACORDO COM A NBR 6323, COM GARANTIA DE 7 ANOS.

TODAS AS MEDIDAS SÃO EM MILÍMETRO, VARIAÇÕES ADMISSÍVEIS DE 0,5% A 2%.

**NOTA: ESPECIFICAÇÕES SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO CASO DE FABRICAÇÃO CONFORME PROJETO DO CLIENTE.**

**OBSERVAÇÕES:**

CONTATO: Fillipe Pires (81) 98223-0087 / (81) 2011-4333

E-MAIL: Fillipe@posteaco.com.br

Estamos de acordo com esta oferta. Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



000073

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024**

A empresa VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.159.818/0001-78, com sede a Rua Manoel José, 49, andar 1, rio de areia, Laje/BA, CEP 45.490-970, através do seu sócio administrador Sr. Genildo Barbosa, portador do CPF nº. 030.914.347-02, brasileiro, casado e domiciliado à Rua Bahia, 437, Santa Rita, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44.430-400, vem através deste apresentar a proposta comercial abaixo:

Objeto: contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                   | MARCA   | UND | QTD | UNITÁRIO     | TOTAL         |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|--------------|---------------|
| 01   | POSTE RETO GALVANIZADO A FOGO COM 12M DE ALTURA, FLANGEADO, INCLUSO CHUMBADORES E COLOCAÇÃO.                    | PRÓPRIA | UND | 10  | R\$ 1.897,55 | R\$ 18.975,50 |
| 02   | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA DUAS LUMINARIAS. | PRÓPRIA | UND | 12  | R\$ 577,51   | R\$ 6.930,12  |
| 03   | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA TRÊS LUMINARIAS. | PRÓPRIA | UND | 05  | R\$ 742,52   | R\$ 3.712,60  |

**Total: R\$ 29.618,22 – vinte e nove mil, seiscentos e dezoito reais, vinte e dois centavos.**

**Validade da proposta: 60 dias**

Declaramos atender todas as exigências editalícias e declaramos ainda, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente. Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93.

Laje/BA, 10 de Abril de 2024.

  
**VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.159.818/0001-78**  
**GENILDO BARBOSA – SÓCIO**  
**CPF: 030.914.347-02**

**VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**  
CNPJ: 11.159.818/0001-78  
Rua Manoel Jose, 49, Andar 1, Rio De Areia, Laje/BA, CEP 45.490-970  
E-mail: producoes.vittal@gmail.com  
Contato: (27) 99957-8109



000074

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024

A empresa VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.159.818/0001-78, com sede a Rua Manoel José, 49, andar 1, rio de areia, Laje/BA, CEP 45.490-970, através do seu sócio administrador Sr. Genildo Barbosa, portador do CPF nº. 030.914.347-02, brasileiro, casado e domiciliado à Rua Bahia, 437, Santa Rita, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44.430-400, declara que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
  4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
  5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la

Laje/BA, 10 de abril de 2024.

VITTAL PRODUÇÕES  
DE EVENTOS  
LTDA:111598180001  
78

Assinado de forma digital  
por VITTAL PRODUÇÕES  
DE EVENTOS  
LTDA:11159818000178  
Dados: 2024.04.10  
16:57:51 -03'00'

**VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**  
CNPJ: 11.159.818/0001-78  
GENILDO BARBOSA – SÓCIO  
CPF: 030.914.347-02

**VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**  
CNPJ: 11.159.818/0001-78  
Rua Manoel Jose, 49, Andar 1, Rio De Areia, Laje/BA, CEP 45.490-970  
E-mail: producoes.vittal@gmail.com  
Contato: (71) 00007.8100



000075

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**  
**(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024

A empresa VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.159.818/0001-78, com sede a Rua Manoel José, 49, andar 1, rio de areia, Laje/BA, CEP 45.490-970, através do seu sócio administrador Sr. Genildo Barbosa, portador do CPF nº. 030.914.347-02, brasileiro, casado e domiciliado à Rua Bahia, 437, Santa Rita, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44.430-400, declara que:

(X) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

Laje/BA, 10 de abril de 2024.

VITTAL  
PRODUÇÕES  
DE EVENTOS  
LTDA:111598  
18000178

Assinado de forma  
digital por VITTAL  
PRODUÇÕES DE  
EVENTOS  
LTDA:11159818000178  
Dados: 2024.04.10  
16:58:04 -03'00'

**VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.159.818/0001-78**  
**GENILDO BARBOSA – SÓCIO**  
**CPF: 030.914.347-02**

**VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**  
CNPJ: 11.159.818/0001-78  
Rua Manoel Jose, 49, Andar 1, Rio De Areia, Laje/BA, CEP 45.490-970  
E-mail: producoes.vittal@gmail.com  
Contato: (73) 99957 8100



000076

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024

A empresa VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.159.818/0001-78, com sede a Rua Manoel José, 49, andar 1, rio de areia, Laje/BA, CEP 45.490-970, através do seu sócio administrador Sr. Genildo Barbosa, portador do CPF nº. 030.914.347-02, brasileiro, casado e domiciliado à Rua Bahia, 437, Santa Rita, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44.430-400, declara sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Qualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Laje/BA, 10 de abril de 2024.

VITTAL  
PRODUCOES  
DE EVENTOS

LTDA:11159818

000178

Assinado de forma  
digital por VITTAL  
PRODUCOES DE  
EVENTOS

LTDA:11159818000178

Dados: 2024.04.10

16:58:12 -03'00'

**VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 11.159.818/0001-78**

**GENILDO BARBOSA – SÓCIO**

**CPF: 030.914.347-02**

**VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 11.159.818/0001-78**

**Rua Manoel Jose, 49, Andar 1, Rio De Areia, Laje/BA, CEP 45.490-970**

**E-mail: producoes.vital@gmail.com**

**Contato: (71) 99957-8100**



000077

## DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024

A empresa VITAL PRODUTOS DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.159.818/0001-78, com sede a Rua Manoel José, 49, andar 1, rio de areia, Laje/BA, CEP 45.490-970, através do seu sócio administrador Sr. Genildo Barbosa, portador do CPF nº. 030.914.347-02, brasileiro, casado e domiciliado à Rua Bahia, 437, Santa Rita, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44.430-400, declarar que:

(X) a plena ciência e concordância às condições do Edital e seus anexos.

Laje/BA, 10 de abril de 2024.

VITAL  
PRODUCOES  
DE EVENTOS  
LTDA:11159818  
000178

Assinado de forma  
digital por VITAL  
PRODUCOES DE  
EVENTOS  
LTDA:11159818000178  
Dados: 2024.04.10  
16:58:18 -03'00'

**VITAL PRODUTOS DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.159.818/0001-78**  
**GENILDO BARBOSA – SÓCIO**  
**CPF: 030.914.347-02**

**VITAL PRODUTOS DE EVENTOS LTDA**

CNPJ: 11.159.818/0001-78

Rua Manoel Jose, 49, Andar 1, Rio De Areia, Laje/BA, CEP 45.490-970

E-mail: producoes.vital@gmail.com

Contato: (73) 99057-9100



000078

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024

A empresa VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.159.818/0001-78, com sede a Rua Manoel José, 49, andar 1, rio de areia, Laje/BA, CEP 45.490-970, através do seu sócio administrador Sr. Genildo Barbosa, portador do CPF nº. 030.914.347-02, brasileiro, casado e domiciliado à Rua Bahia, 437, Santa Rita, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44.430-400, declaramos que, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 2.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Laje/BA, 10 de abril de 2024.

VITTAL  
PRODUÇÕES DE  
EVENTOS  
LTDA:111598180-  
00178

Assinado de forma  
digital por VITTAL  
PRODUÇÕES DE  
EVENTOS  
LTDA:11159818000178  
Dados: 2024.04.10  
16:58:25 -03'00'

**VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.159.818/0001-78**  
**GENILDO BARBOSA – SÓCIO**  
**CPF: 030.914.347-02**

**VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 11.159.818/0001-78**

**Rua Manoel Jose, 49, Andar 1, Rio De Areia, Laje/BA, CEP 45.490-970**

**E-mail: producoes.vittal@gmail.com**

**CEP: 45.490-970**



000079

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024

A empresa VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.159.818/0001-78, com sede a Rua Manoel José, 49, andar 1, rio de areia, Laje/BA, CEP 45.490-970, através do seu sócio administrador Sr. Genildo Barbosa, portador do CPF nº. 030.914.347-02, brasileiro, casado e domiciliado à Rua Bahia, 437, Santa Rita, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44.430-400, DECLARA, sob as penas da lei expressamente, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Laje/BA, 10 de abril de 2024.

VITTAL  
PRODUÇÕES DE  
EVENTOS  
LTDA:11159818  
000178

Assinado de forma  
digital por VITTAL  
PRODUÇÕES DE  
EVENTOS  
LTDA:11159818000178  
Dados: 2024.04.10  
16:58:35 -03'00'

VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 11.159.818/0001-78  
GENILDO BARBOSA – SÓCIO  
CPF: 030.914.347-02

VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 11.159.818/0001-78

Rua Manoel Jose, 49, Andar 1, Rio De Areia, Laje/BA, CEP 45.490-970

E-mail: producoes.vittal@gmail.com

Contato: (37) 99957 9100



000080

## DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024

A empresa VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.159.818/0001-78, com sede a Rua Manoel José, 49, andar 1, rio de areia, Laje/BA, CEP 45.490-970, através do seu sócio administrador Sr. Genildo Barbosa, portador do CPF nº. 030.914.347-02, brasileiro, casado e domiciliado à Rua Bahia, 437, Santa Rita, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44.430-400, DECLARA, sob as penas da lei expressamente, que dispõe de infraestrutura adequada para atender as condições exigidas à prestação de serviços objeto da presente licitação.

Laje/BA, 10 de abril de 2024.

VITTAL  
PRODUÇÕES DE  
EVENTOS  
LTDA:111598180  
00178

Assinado de forma  
digital por VITTAL  
PRODUÇÕES DE  
EVENTOS  
LTDA:11159818000178  
Dados: 2024.04.10  
16:58:43 -03'00'

**VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.159.818/0001-78**  
**GENILDO BARBOSA – SÓCIO**  
**CPF: 030.914.347-02**

**VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**

CNPJ: 11.159.818/0001-78

Rua Manoel Jose, 49, Andar 1, Rio De Areia, Laje/BA, CEP 45.490-970

E-mail: producoes.vittal@gmail.com

Contato: (71) 30057 9100



000081

## DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024

A empresa VITAL PRODUTOS DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.159.818/0001-78, com sede a Rua Manoel José, 49, andar 1, rio de areia, Laje/BA, CEP 45.490-970, através do seu sócio administrador Sr. Genildo Barbosa, portador do CPF nº. 030.914.347-02, brasileiro, casado e domiciliado à Rua Bahia, 437, Santa Rita, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44.430-400, DECLARA, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Laje/BA, 10 de abril de 2024.

VITAL  
PRODUTOS DE  
EVENTOS  
LTDA:11159818000178  
178

Assinado de forma digital  
por VITAL PRODUTOS  
DE EVENTOS  
LTDA:11159818000178  
Dados: 2024.04.10  
16:58:51 -03'00'

**VITAL PRODUTOS DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.159.818/0001-78**  
**GENILDO BARBOSA – SÓCIO**  
**CPF: 030.914.347-02**

**VITAL PRODUTOS DE EVENTOS LTDA**

CNPJ: 11.159.818/0001-78

Rua Manoel José, 49, Andar 1, Rio De Areia, Laje/BA, CEP 45.490-970

E-mail: producoes.vital@gmail.com

Telefone: (71) 32257.8100



000082

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO  
DEGRADANTE OU FORÇADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024**

A empresa VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.159.818/0001-78, com sede a Rua Manoel José, 49, andar 1, rio de areia, Laje/BA, CEP 45.490-970, através do seu sócio administrador Sr. Genildo Barbosa, portador do CPF nº. 030.914.347-02, brasileiro, casado e domiciliado à Rua Bahia, 437, Santa Rita, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44.430-400, DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Laje/BA, 10 de abril de 2024.

VITTAL  
PRODUÇÕES  
DE EVENTOS  
LTDA:11159818-  
000178

Assinado de forma  
digital por VITTAL  
PRODUÇÕES DE  
EVENTOS  
LTDA:11159818000178  
Dados: 2024.04.10  
16:58:58 -03'00'

**VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.159.818/0001-78**  
**GENILDO BARBOSA – SÓCIO**  
**CPF: 030.914.347-02**

**VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 11.159.818/0001-78**

**Rua Manoel Jose, 49, Andar 1, Rio De Areia, Laje/BA, CEP 45.490-970**

**E-mail: producoes.vittal@gmail.com**

**CEP: 45.490-970**



000083

## DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024

A empresa VITAL PRODUTOS DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.159.818/0001-78, com sede a Rua Manoel José, 49, andar 1, rio de areia, Laje/BA, CEP 45.490-970, através do seu sócio administrador Sr. Genildo Barbosa, portador do CPF nº. 030.914.347-02, brasileiro, casado e domiciliado à Rua Bahia, 437, Santa Rita, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44.430-400, DECLARA, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Laje/BA, 10 de abril de 2024.

VITAL  
PRODUCOES  
DE EVENTOS

LTDA:11159818  
000178

Assinado de forma  
digital por VITAL  
PRODUCOES DE  
EVENTOS

LTDA:11159818000178  
Dados: 2024.04.10  
16:59:08 -03'00'

**VITAL PRODUTOS DE EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 11.159.818/0001-78**

**GENILDO BARBOSA – SÓCIO**

**CPF: 030.914.347-02**

**VITAL PRODUTOS DE EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 11.159.818/0001-78**

**Rua Manoel Jose, 49, Andar 1, Rio De Areia, Laje/BA, CEP 45.490-970**

**E-mail: producoes.vital@gmail.com**

**Telefone: (71) 99057-8100**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL, RERATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE****VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA****CNPJ nº 11.159.818/0001-78****000084**

**GENILDO BARBOSA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/01/1973, casado em comunhão parcial de bens, Técnico de Áudio, CPF nº 030.914.347-02, carteira de identidade profissional nº 1406339, órgão expedidor SUPERINTENDENCIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA - ES, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 437 - Santa Rita - Santo Antonio de Jesus-BA, CEP-44.430-400, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.205.638.231, com sede Rua Manoel Jose, 49, Andar 1, Rio de Areia Laje, BA, CEP 45490970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.159.818/0001-78, delibera ajustar a presente reratificação e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Onde se ler na cláusula oitava da consolidação do processo de alteração e consolidação sob nº de requerimento 81300000735095, A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **EDVAL BRAGA ANDRADE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. **LE-SE:** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **GENILDO BARBOSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**GENILDO BARBOSA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/01/1973, casado em comunhão parcial de bens, Técnico de Áudio, CPF nº 030.914.347-02, carteira de identidade profissional nº 1406339, órgão expedidor SUPERINTENDENCIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA - ES, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 437 - Santa Rita - Santo Antonio de Jesus-BA, CEP-44.430-400, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.205.638.231, com sede à Rua Manoel Jose, nº 49 - Andar 1 - Rio de Areia - Laje - BA, CEP-45.490-970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.159.818/0001-78, delibera ajustar a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81300000768813

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98375614 em 25/05/2023

Protocolo 232873836 de 24/05/2023

Nome da empresa VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA NIRE 29205638231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195405140523395

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZAVdIdstAE1w&chave2=BT-06acCPmpeIH2mncFRq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03091434702-GENILDO BARBOSA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL, RERATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ nº 11.159.818/0001-78**  
**DA DENOMINAÇÃO**

000085



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf10LZAVNdFdsIAElwAchave2=BT-06aCCpMpeIH2nHncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03091434702-GENILDO BARBOSA

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob a denominação social **VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**; com sede à Rua Manoel Jose, nº 49 - Andar 1 - Rio de Areia - Laje - BA, CEP-45.490-970.

**PRAZO DE DURAÇÃO:**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade iniciou suas atividades em 03/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto da sociedade é:

PRODUÇÃO MUSICAL (EVENTOS MUSICAIS); ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO ( TOLDOS E SANITARIOS QUIMICOS ) E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ( EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS ); CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS; PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS- FERRAMENTA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ;

Req: 81300000768813

Página 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98375614 em 25/05/2023

Protocolo 232873836 de 24/05/2023

Nome da empresa VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA NIRE 29205638231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195405140523395

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL, RERATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE****VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA****CNPJ nº 11.159.818/0001-78****000086**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0uzAVDfdaELwchave2=B7-06acCPmpeiH2nmncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03091434702-GENILDO BARBOSA

SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; HOTÉIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;

Req: 81300000768813

Página 3

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98375614 em 25/05/2023

Protocolo 232873636 de 24/05/2023

Nome da empresa VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA NIRE 29205638231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195405140523395

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL, RERATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ nº 11.159.818/0001-78**  
**CNAE FISCAL**

000087

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação  
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos  
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
4924-8/00 - transporte escolar  
5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente  
5510-8/01 - hotéis  
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais  
4782-2/01 - comércio varejista de calçados  
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos  
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho  
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
4761-0/01 - comércio varejista de livros  
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria  
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos  
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade  
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música  
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios  
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas  
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
8130-3/00 - atividades paisagísticas  
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
8219-9/01 - fotocópias  
7732-2/02 - aluguel de andaimes  
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Req: 81300000768813

Página 4



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98375614 em 25/05/2023

Protocolo 232873836 de 24/05/2023

Nome da empresa VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA NIRE 29205638231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195405140523395

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c041zzfL0L2AVDfdrAE1w4chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcFrq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03091434702-SEMILDO BARBOSA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL, RERATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE****VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA****CNPJ nº 11.159.818/0001-78****000088**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c0422f7012a2bdf5d5f1e1w&chave2=BT-06aC0p0e1H2mncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03091434702-GENILDO BARBOSA

- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7410-2/02 - design de interiores
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7729-2/99 - aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 9001-9/02 - produção musical
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 0122-9/00 - cultivo de flores e plantas ornamentais
- 2599-3/99 - fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 3314-7/13 - manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
- 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 2330-3/03 - fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
- 0142-3/00 - produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
- 1340-5/01 - estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 1414-2/00 - fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
- 1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Req: 81300000768813

Página 5

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98375614 em 25/05/2023

Protocolo 232873836 de 24/05/2023

Nome da empresa VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA NIRE 29205638231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195405140523395

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL, RERATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
VITTAL PROCUOES DE EVENTOS LTDA**

**CNPJ nº 11.159.818/0001-78**

**000089**



4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos  
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados  
4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente  
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo  
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico  
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática  
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  
4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente  
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões  
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos  
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos  
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O Capital social é de **100.000,00 (cem mil reais)**, integralizado R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do país e o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) à integralizar até 21/09/2023 pelo sócio, em moeda corrente do país e divididos em **100.000 (cem Mil)** quotas, no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma.

| SÓCIO           | CAPITAL       | QUOTAS  | PERC. |
|-----------------|---------------|---------|-------|
| GENILDO BARBOSA | RS 100.000,00 | 100.000 | 100 % |
| TOTAL           | RS 100.000,00 | 100.000 | 100 % |

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, ao qual fica assegurado, em igualdade de condição, o direito de aquisição; .

Req: 81300000768813

Página 6



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98375614 em 25/05/2023

Protocolo 232873836 de 24/05/2023

Nome da empresa VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA NIRE 29205638231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195405140523395

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f7c012AVDfCasiALiwechave2=BT-06acCqmpelH2nmncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03091434702-GENILDO BARBOSA

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL, RERATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

CNPJ nº 11.159.818/0001-78

000090

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade poderá a qualquer momento abrir, fechar filiais ou adotar outras providências, mediante alteração contratual assinada pelo sócio;

## DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, contudo, todos os sócios respondem solidariamente por sua integralização;

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **GENILDO BARBOSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA NONA.** Fica proibida a realização de negócios que envolvam a alienação de bens da sociedade, hipoteca, penhor, aval, aquisição de imóveis ou qualquer outra transação que comprometa de alguma forma o seu ativo patrimonial, salvo, contudo, havendo expressa aceitação do sócio;

## DO BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Anualmente a 31 de dezembro, encerra-se o balanço da sociedade, dividindo-se os lucros ou prejuízos entre os sócios na proporção do respectivo capital social subscrito;

## DA RETIRADA PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros sócios por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte deste instrumento;

Req: 81300000768813

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98375614 em 25/05/2023

Protocolo 232873836 de 24/05/2023

Nome da empresa VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA NIRE 29205638231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195405140523395

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f012AVDfcsIAE1w&chave2=BT-06aCCpmpetH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03091434702-GENILDO BARBOSA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL, RERATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ nº 11.159.818/0001-78**  
**MORTE OU AFASTAMENTO DO SÓCIO**

000091

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** No caso de falecimento do sócio, levantar-se-á um balanço especial nessa data e se convier aos herdeiros do pré-morto concomitante ao consentimento dos demais sócios, será lavrado novo contrato com inclusão dos herdeiros, assegurando-lhes os direitos legais ou então estes receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 06 (seis) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data de encerramento do balanço especial;

**CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos serão sempre resolvidos de comum acordo entre os sócios e em absoluta consonância com as normas legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** O sócio administrador declara, sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade;

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAJE-BA.

O sócio lavra o presente instrumento.

LAJE-BA, 18 de maio de 2023.

**GENILDO BARBOSA**

Req: 81300000768813

Página 8



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98375614 em 25/05/2023

Protocolo 232873836 de 24/05/2023

Nome da empresa VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA NIRE 29205638231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195405140523395

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c0422f1012a5d0d5tAE1w4chavez=BT-06ac0p0e1H2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03091434702-GENILDO BARBOSA

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

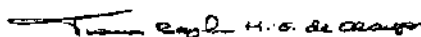
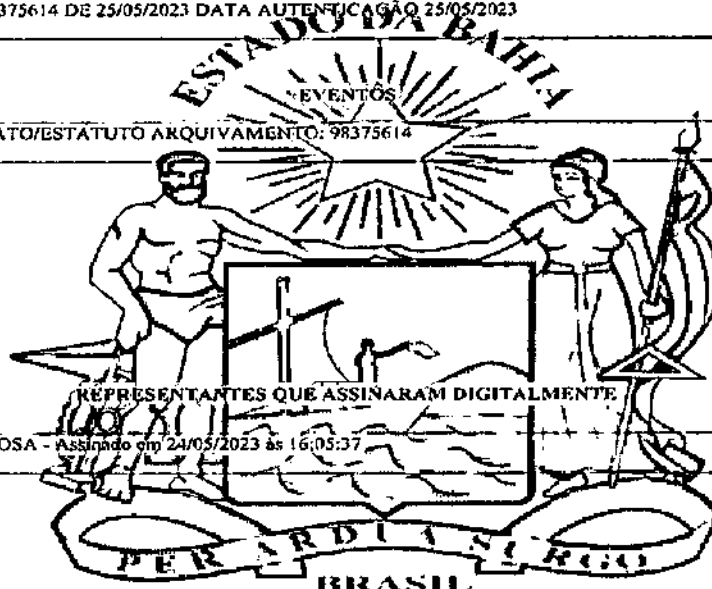
|                 |                                  |
|-----------------|----------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA |
| PROTOCOLO       | 232873836 - 24/05/2023           |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                  |
| EVENTO          | 048 - RERRATIFICAÇÃO             |

MATRIZ

NIRE 29205638231  
CNPJ 11.159.818/0001-78  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98375614 DE 25/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 25/05/2023

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98375614

Cpf: 03091434702 - GENILDO BARBOSA - Assinado em 24/05/2023 às 16:05:37



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                 |                                                     |                                          |                                |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                 | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                      |                                          | 000093                         |          |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 |                                                     |                                          |                                |          |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.159.818/0001-78<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>14/09/2009 |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>VITAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                 |                                                     |                                          |                                |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>VITAL PRODUCOES E SERVICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |                                                     |                                          | PORTE<br>ME                    |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                 |                                                     |                                          |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais<br>01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas<br>13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário<br>14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção<br>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material<br>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário<br>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos<br>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação<br>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda<br>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção<br>23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção<br>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes<br>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas<br>25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente<br>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos<br>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos<br>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial<br>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas<br>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta<br>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas |                                 |                                                     |                                          |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                 |                                                     |                                          |                                |          |
| LOGRADOURO<br>R MANOEL JOSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                 | NÚMERO<br>49                                        |                                          | COMPLEMENTO<br>ANDAR 1         |          |
| CEP<br>45.490-970                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BARRIO/DISTRITO<br>RIO DE AREIA |                                                     | MUNICÍPIO<br>LAJE                        |                                | UF<br>BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>PRODUCOES.VITAL@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                 | TELEFONE<br>(27) 9957-8109                          |                                          |                                |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |                                                     |                                          |                                |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                 |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>14/09/2009 |                                |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |                                                     |                                          |                                |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 09:25:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000094

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
11.159.818/0001-78  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
14/09/2009NOME EMPRESARIAL  
VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R MANOEL JOSENÚMERO  
49COMPLEMENTO  
ANDAR 1CEP  
45.490-970BARRIO/DISTRITO  
RIO DE AREIAMUNICÍPIO  
LAJEUF  
BAENDEREÇO ELETRÔNICO  
PRODUCOES.VITTAL@GMAIL.COMTELEFONE  
(27) 9957-8109

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
14/09/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 09:25:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000095

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>11.159.818/0001-78<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>14/09/2009</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário  
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                         |                          |                                    |
|-----------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|
| <div>LOGRADOURO<br/>R MANOEL JOSE</div> | <div>NÚMERO<br/>49</div> | <div>COMPLEMENTO<br/>ANDAR 1</div> |
|-----------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|

|                               |                                             |                               |                      |
|-------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| <div>CEP<br/>45.490-970</div> | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>RIO DE AREIA</div> | <div>MUNICÍPIO<br/>LAJE</div> | <div>UF<br/>BA</div> |
|-------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|

|                                                               |                                        |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>PRODUCOES.VITTAL@GMAIL.COM</div> | <div>TELEFONE<br/>(27) 9957-8109</div> |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                         |                                                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>14/09/2009</div> |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                                        |                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000096

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>11.159.818/0001-78<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>14/09/2009</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
VITTAL PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos  
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente  
55.10-8-01 - Hotéis  
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade  
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
74.10-2-02 - Design de interiores  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente  
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                         |                          |                                    |
|-----------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|
| <div>LOGRADOURO<br/>R MANOEL JOSE</div> | <div>NÚMERO<br/>49</div> | <div>COMPLEMENTO<br/>ANDAR 1</div> |
|-----------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|

|                               |                                             |                               |                      |
|-------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| <div>CEP<br/>45.490-970</div> | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>RIO DE AREIA</div> | <div>MUNICÍPIO<br/>LAJE</div> | <div>UF<br/>BA</div> |
|-------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
PRODUÇOES.VITTAL@GMAIL.COM

TELEFONE  
(27) 9957-8109

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                         |                                                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>14/09/2009</div> |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 09:25:04 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000097

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.159.818/0001-78<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/09/2009 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
VITTAL PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.19-9-01 - Fotocópias  
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                             |              |                        |
|-----------------------------|--------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>R MANOEL JOSE | NÚMERO<br>49 | COMPLEMENTO<br>ANDAR 1 |
|-----------------------------|--------------|------------------------|

|                   |                                 |                   |          |
|-------------------|---------------------------------|-------------------|----------|
| CEP<br>45.490-970 | BAIRRO/DISTRITO<br>RIO DE AREIA | MUNICÍPIO<br>LAJE | UF<br>BA |
|-------------------|---------------------------------|-------------------|----------|

|                                                   |                            |
|---------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>PRODUÇOES.VITTAL@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(27) 9957-8109 |
|---------------------------------------------------|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>14/09/2009 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

1 - NOME E SOBRENOME  
**GILBERTO BARBOSA**

2 DATA DE EMISSÃO  
**23/08/1973, VITORIA, ES**

3 VALIDADE  
**22/08/1995**

4 DATA DE EMISSÃO  
**03/02/2023**

5 DATA DE VALIDADE  
**27/02/2028**

6 REC  
**D**

7 ENDEREÇO: LOG. FÁBIO - 110  
**1506339 SPTC ES**

8 CPF  
**010.914.343-02**

9 N° DE RENOV  
**0107266432**

10 CATEGORIA  
**BRASILEIRO**

11 NOME  
**ERIVANI BARBOSA**

12 CATEGORIA  
**11**

13 ASSINATURA DO TITULAR  


14 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

15 ASSINATURA DO DETENTOR  
*Gilberto Barbosa*

16 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

17 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

18 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

19 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

20 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

21 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

22 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

23 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

24 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

25 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

26 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

27 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

28 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

29 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

30 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

31 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

32 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

33 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

34 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

35 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

36 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

37 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

38 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

39 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

40 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

41 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

42 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

43 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

44 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

45 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

46 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

47 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

48 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

49 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

50 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

51 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

52 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

53 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

54 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

55 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

56 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

57 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

58 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

59 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

60 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

61 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

62 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

63 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

64 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

65 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

66 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

67 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

68 ASSINATURA DO DETENTOR  
**ERIVANI BARBOSA**

I<BRA010726643<315<<<<<<<<<<  
73D1256M280727DBRA<<<<<<<<<<4  
GENILDO<<BARBOSA<<<<<<<<<<<<<

000099



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.159.818/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:25:56 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **27E1.94B4.116A.9F70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 02/04/2024 10:14

000100

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241431762

|                                  |                    |
|----------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                     |                    |
| VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL               | CNPJ               |
| 204.977.380                      | 11.159.818/0001-78 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000101

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.159.818/0001-78**Razão**

VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA

**Social:****Endereço:** R MANOEL JOSE 49 / RIO DE AREIA / LAJE / BA / 45490-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2024 a 29/04/2024**Certificação Número:** 2024033101011975663550

Informação obtida em 11/04/2024 10:15:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Laje**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CENTRO - LAJE - BA CEP: 45490-000  
CNPJ: 13.825.492/0001-04

000102

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 000050/2024.E

Nome/Razão Social: **VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA**  
Nome Fantasia: **VITTAL PROCUCOES E SERVIÇOS**  
Inscrição Municipal: **00000167200117** CPF/CNPJ: **11.159.818/0001-78**  
Endereço: **RUA MANOEL JOSE, 49 ANDAR 1**  
**RIO DE AREIA LAJE - BA CEP: 45490-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

### Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 21/03/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **19/06/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600009487030000001672090000050202403217**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://laje.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 21/03/2024 às 09:54:13



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

000103

Identificação

CNPJ: 11.159.818/0001-78  
Razão Social: VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: VITTAL PRODUCOES E SERVICOS  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE  
Unidade de Fiscalização: INFAZ RECONCAVO

Inscrição Estadual: 204.977.380 ME

Endereço

Logradouro: RUA MANOEL JOSE  
Número: 49  
Bairro/Distrito: RIO DE AREIA  
Município: LAJE  
Telefone: (27) 99578109  
Referência: AO LADO  
Complemento: ANDAR 1  
CEP: 45490-970  
UF: BA  
E-mail: PRODUCOES.VITTAL@GMAIL.COM  
Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 24/03/2023

Atividade Econômica Principal:

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes

Atividade Econômica Secundária

- 122900 - Cultivo de Flores e Plantas Ornamentais
- 142300 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
- 1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 1414200 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
- 1521100 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813099 - Impressão de material para outros usos
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330303 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
- 2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas
- 2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 3314713 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 3314716 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 3314717 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

000104

- 3314799 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3600602 - Distribuição de água por caminhões
- 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812200 - Coleta de resíduos perigosos
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4618499 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761001 - Comércio varejista de livros
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782201 - Comércio varejista de calçados
- 4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789006 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924800 - Transporte escolar

000105

- 5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5911102 - Produção de filmes para publicidade
- 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7410202 - Design de interiores
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7729299 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732202 - Aluguel de andaimes
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130300 - Atividades paisagísticas
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219901 - Fotocópias
- 9001902 - Produção musical

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 31/05/2023

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA MANOEL JOSE  
Referência:  
Bairro: RIO DE AREIA  
Município: LAJE

Complemento: ANDAR 1  
Número: 49  
CEP: 45490970  
UF: BA

Informações do Contador

|                                       |         |            |
|---------------------------------------|---------|------------|
| Classificação CRC:                    | CRC:    | Tipo CRC:  |
| Nome:                                 |         |            |
| Responsável pela organização contábil |         |            |
| Classificação CRC:                    | CRC:    | Tipo CRC:  |
| Nome:                                 |         |            |
| Endereço:                             |         |            |
| Número:                               | Bairro: | Município: |
|                                       |         | UF:        |

000106

Referencia:

CEP:

Telefone: ( )

Celular: ( )

Fax: ( )

E-mail:

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 18/03/2024





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**

000107



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00404399E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/03/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA  
**CNPJ:** 11.159.818/0001-78  
**Endereço:** R MANOEL JOSE, 49, ANDAR 1, RIO DE AREIA, LAJE-BA, CEP 45.490-970

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 18 de março de 2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000108

000109



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

## EMPRESA

Nome Empresarial: VITAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)

29205638231

CNPJ

11.159.818/0001-78

Arquivamento do ato  
Constitutivo

14/09/2009

Início da atividade

03/09/2009

Endereço:

RUA MANOEL JOSE, 49 ANDAR 1, RIO DE AREIA, LAJE, BA - CEP: 45490970

## OBJETO SOCIAL

PRODUÇÃO MUSICAL ( EVENTOS MÚSICAIS); ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO ( TOLDOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS ) E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ( EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS ); CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS; PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; HOTÉIS; COMÉRCIO

página: 1/3

249616190

000110



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                          |                    |                                  |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA                               |                    |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                 |                    |                                  |                     |
| NIRE(sede)                                                                       | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29205638231                                                                      | 11.159.816/0001-78 | 14/09/2009                       | 03/09/2009          |
| Endereço:<br>RUA MANOEL JOSE, 49 ANDAR 1, RIO DE AREIA, LAJE, BA - CEP: 45490970 |                    |                                  |                     |

ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;

| CAPITAL SOCIAL                                                                                        | PORTE        | PRAZO DE DURAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| R\$ 100.000,00<br>CEM MIL REAIS<br><br>R\$ Capital integralizado:<br>50.000,00<br>CINQUENTA MIL REAIS | Microempresa | XXXXXX           |

| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES   |                  |                     |                    |
|-----------------------------------|------------------|---------------------|--------------------|
| Nome/CPF                          | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| GENILDO BARBOSA<br>030.914.347-02 | 0,00             | ADMINISTRADOR       | XX/XX/XXXX         |
| GENILDO BARBOSA<br>030.914.347-02 | 100.000,00       | SOCIO               | XX/XX/XXXX         |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO               |                  | SITUAÇÃO            | STATUS             |
| Data                              | Número           |                     | Sem Status         |
| 25/05/2023                        | 98375614         | REGISTRO ATIVO      |                    |

Mo: 002 - ALTERAÇÃO  
ento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA |              |
|-----------------------------------------------------|--------------|
| NIRE: XXXXXX                                        | CNPJ: XXXXXX |
| Endereço: XXXXXX                                    |              |
| Observação                                          |              |

249616190

página: 2/3



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000111



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                                                  |                    |                                  |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| EMPRESA                                                                          |                    |                                  |                     |
| Nome Empresarial: VITAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA                                |                    |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                 |                    |                                  |                     |
| NIRE(sede)                                                                       | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29205638231                                                                      | 11.159.818/0001-78 | 14/09/2009                       | 03/09/2009          |
| Endereço:<br>RUA MANOEL JOSE, 49 ANDAR 1, RIO DE AREIA, LAJE, BA - CEP: 45490970 |                    |                                  |                     |

SALVADOR - BA, 23 de Fevereiro de 2024

BRUNO MOTA PASSOS



**PREFEITURA MUNICIPAL LAJE**

PRAÇA RAIMUNDO JOSÉ DE ALMEIDA, S/N - CENTRO  
LAJE - BA - CEP: 45490-000

000112

# Alvará

DE LICENÇA

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

VITTAL PROCUCOES DE EVENTOS LTDA

NOME FANTASIA

VITTAL PROCUCOES E SERVIÇOS

ENDEREÇO

RUA MANOEL JOSE 49 ANDAR 1 RIO DE AREIA - LAJE - BA

ATIVIDADE

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO  
ANDAIMES

**INSCRIÇÃO**

CÓDIGO CONTRIBUINTE

CAD. ECONÔMICO

CPF/CNPJ

7739003

00000167200117

11.159.818/0001-78

**RESTRIÇÕES**

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

DATA EMISSÃO

18/03/2024

VALIDADE

31/12/2024

  
MESSIAS DE JESUS SANTOS  
GERENTE DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

DEPTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE  
CNPJ 13.825.492/0001-04

# TERMO DE ABERTURA

DIARIO

000113

Nº de Ordem 2

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: VITTAL PRODUcoes DE EVENTOS LTDA

Endereço: RUA MANOEL JOSE, 49 - ANDAR 1

Bairro: RIO DE AREIA

C.E.P.: 45490970

Cidade.: LAJE / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205638231 e arquivado em 14/09/2009.

Inscrição Estadual nº 204977380 e C.N.P.J. nº 11159818000178

LAJE/BA, 1 de Janeiro de 2023

NILSON CERQUEIRA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F.:05524738550

R.G.:1391037405 SSP/BA

C.R.C.:043175/O-3

VITTAL PRODUcoes DE EVENTOS LTDA

C.N.P.J.:11159818000178



Junta Comercial do Estado da Bahia  
Certifico o Registro em 23/02/2024  
Arquivamento 24009865941 Protocolo 249616505 de 23/02/2024  
Nome da empresa VITTAL PRODUcoes DE EVENTOS LTDA  
NIRE 29205638231  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 223301853714  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024  
por Bruno Mota Passos - 01331484559 - Secretário Geral

TOTAL DO DIA

925,72

925,72



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TV2xYVkmPIRUyac5kayfj1k-rH5FdYbJ5cFOX1Mq7nnXQ  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05524738550-NILSON CERQUEIRA JUNIOR11159818000178-VITTAL PRODUcoes DE EVENTOS LTDA

000114

DIÁRIO



| Data       | Classificação | Descrição                   | Histórico                          | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|------------|------------|
| 01/01/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                 | SALDO EM 01/01/2023                | 50.000,00  |            |
| 01/01/2023 | 2.3.1.01.001  | CAPITAL SOCIAL              | SALDO EM 01/01/2023                |            | 100.000,00 |
| 01/01/2023 | 2.3.1.02.001  | CAPITAL A INTEGRALIZAR      | SALDO EM 01/01/2023                | 50.000,00  |            |
|            |               |                             | TOTAL DO DIA                       | 100.000,00 | 100.000,00 |
|            |               |                             | TOTAL DO MÊS                       | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 07/06/2023 | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA    | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA  | 1.526,36   |            |
| 07/06/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA  |            | 1.526,36   |
| 07/06/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA   | 11.800,00  |            |
| 07/06/2023 | 4.1.1.01.003  | VENDA DE MERCADORIAS        | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA   |            | 11.800,00  |
|            |               |                             | TOTAL DO DIA                       | 13.326,36  | 13.326,36  |
| 21/06/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA   | 25.209,36  |            |
| 21/06/2023 | 4.1.1.01.003  | VENDA DE MERCADORIAS        | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA   |            | 25.209,36  |
|            |               |                             | TOTAL DO DIA                       | 25.209,36  | 25.209,36  |
| 30/06/2023 | 4.1.2.03.008  | (-) SIMPLES NACIONAL        | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES | 977,05     |            |
| 30/06/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES |            | 977,05     |
|            |               |                             | TOTAL DO DIA                       | 977,05     | 977,05     |
|            |               |                             | TOTAL DO MÊS                       | 39.512,77  | 39.512,77  |
| 13/07/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO                          | 977,05     |            |
| 13/07/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                 | PAGAMENTO                          |            | 977,05     |
|            |               |                             | TOTAL DO DIA                       | 977,05     | 977,05     |
| 18/07/2023 | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA    | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA  | 861,72     |            |
| 18/07/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA  |            | 861,72     |
| 18/07/2023 | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA    | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA  | 478,00     |            |
| 18/07/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA  |            | 478,00     |
| 18/07/2023 | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA    | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA  | 768,25     |            |
| 18/07/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA  |            | 768,25     |
| 18/07/2023 | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA    | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA  | 3.525,00   |            |
| 18/07/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA  |            | 3.525,00   |
|            |               |                             | TOTAL DO DIA                       | 5.632,97   | 5.632,97   |
| 19/07/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA   | 31.309,70  |            |
| 19/07/2023 | 4.1.1.01.003  | VENDA DE MERCADORIAS        | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA   |            | 31.309,70  |
| 19/07/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                 | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA   | 3.755,70   |            |
| 19/07/2023 | 4.1.1.01.003  | VENDA DE MERCADORIAS        | VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA   |            | 3.755,70   |
|            |               |                             | TOTAL DO DIA                       | 35.065,40  | 35.065,40  |
| 27/07/2023 | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA    | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA  | 1.100,00   |            |
| 27/07/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA  |            | 1.100,00   |
|            |               |                             | TOTAL DO DIA                       | 1.100,00   | 1.100,00   |
| 31/07/2023 | 4.1.2.03.008  | (-) SIMPLES NACIONAL        | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES | 925,72     |            |
| 31/07/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES |            | 925,72     |
|            |               |                             | TOTAL DO DIA                       | 925,72     | 925,72     |
|            |               |                             | TOTAL DO MÊS                       | 43.701,14  | 43.701,14  |
| 01/08/2023 | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA    | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA  | 412,59     |            |
| 01/08/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA  |            | 412,59     |
| 01/08/2023 | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA    | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA  | 184,52     |            |
| 01/08/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                 | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA  |            | 184,52     |
|            |               |                             | TOTAL DO DIA                       | 597,11     | 597,11     |
| 15/08/2023 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO                          | 925,72     |            |
| 15/08/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                 | PAGAMENTO                          |            | 925,72     |
|            |               |                             | TOTAL DO DIA                       | 925,72     | 925,72     |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TV2xVXkmpIRUyac5kayfj1KrH5Fdypj5CFOX1mq7nXQ  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05524738550-NILSON CERQUEIRA JUNIOR|1159818000178-VITAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

DIÁRIO

000115



| Data       | Classificação | Descrição                | Histórico                               | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|--------------------------|-----------------------------------------|------------|------------|
| 21/08/2023 | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA       | 4.480,00   |            |
| 21/08/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL              | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA       |            | 4.480,00   |
|            |               |                          | TOTAL DO DIA                            | 4.480,00   | 4.480,00   |
|            |               |                          | TOTAL DO MÊS                            | 6.002,83   | 6.002,83   |
| 21/09/2023 | 2.3.1.01.001  | CAPITAL SOCIAL           | INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL EM 21/09/2023 | 50.000,00  |            |
| 21/09/2023 | 2.3.1.02.001  | CAPITAL A INTEGRALIZAR   | INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL EM 21/09/2023 |            | 50.000,00  |
| 21/09/2023 | 1.1.1.01.001  | CADXA GERAL              | INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL EM 21/09/2023 | 50.000,00  |            |
| 21/09/2023 | 2.3.1.01.001  | CAPITAL SOCIAL           | INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL EM 21/09/2023 |            | 50.000,00  |
|            |               |                          | TOTAL DO DIA                            | 100.000,00 | 100.000,00 |
|            |               |                          | TOTAL DO MÊS                            | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 26/10/2023 | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA       | 13.000,00  |            |
| 26/10/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL              | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA       |            | 13.000,00  |
|            |               |                          | TOTAL DO DIA                            | 13.000,00  | 13.000,00  |
|            |               |                          | TOTAL DO MÊS                            | 13.000,00  | 13.000,00  |
| 16/11/2023 | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA       | 6.459,40   |            |
| 16/11/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL              | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA       |            | 6.459,40   |
| 16/11/2023 | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA       | 144,56     |            |
| 16/11/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL              | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA       |            | 144,56     |
| 16/11/2023 | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA       | 176,58     |            |
| 16/11/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL              | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA       |            | 176,58     |
|            |               |                          | TOTAL DO DIA                            | 6.780,54   | 6.780,54   |
| 27/11/2023 | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA       | 8.550,00   |            |
| 27/11/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL              | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA       |            | 8.550,00   |
| 27/11/2023 | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA       | 356,44     |            |
| 27/11/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL              | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA       |            | 356,44     |
| 27/11/2023 | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA       | 233,19     |            |
| 27/11/2023 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL              | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA       |            | 233,19     |
|            |               |                          | TOTAL DO DIA                            | 9.139,63   | 9.139,63   |
|            |               |                          | TOTAL DO MÊS                            | 15.920,17  | 15.920,17  |
| 31/12/2023 | 2.1.6.02.001  | HONORÁRIOS CONTÁBEIS     | PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS       | 3.000,00   |            |
| 31/12/2023 | 3.2.2.04.008  | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL     | PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS       |            | 3.000,00   |
| 31/12/2023 | 3.2.2.04.008  | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL     | zeramento                               | 1.000,00   |            |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO   | zeramento                               |            | 1.000,00   |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO   | zeramento                               | 1.902,77   |            |
| 31/12/2023 | 4.1.2.03.008  | (-) SIMPLES NACIONAL     | zeramento                               |            | 1.902,77   |
| 31/12/2023 | 2.3.5.01.002  | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | zeramento                               | 902,77     |            |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO   | zeramento                               |            | 902,77     |
| 31/12/2023 | 3.2.2.04.008  | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL     | ZERAMENTO                               | 2.000,00   |            |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO   | ZERAMENTO                               |            | 2.000,00   |
| 31/12/2023 | 4.1.1.01.003  | VENDA DE MERCADORIAS     | ZERAMENTO                               | 72.074,76  |            |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO   | ZERAMENTO                               |            | 72.074,76  |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO   | ZERAMENTO                               | 74.074,76  |            |
| 31/12/2023 | 2.3.5.01.001  | LUCROS ACUMULADOS        | ZERAMENTO                               |            | 74.074,76  |
|            |               |                          | TOTAL DO DIA                            | 154.955,06 | 154.955,06 |
|            |               |                          | TOTAL DO MÊS                            | 154.955,06 | 154.955,06 |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j10d56k1tVZ8YVkmmpIRUYac5kayfj1kH5Fdybj5cFOXlMrq7nnxQ  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05524738550-NILSON CERQUEIRA JUNIOR|1159818000178-VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

000116

| Descrição                       | Saldo Atua  |
|---------------------------------|-------------|
| ATIVO                           | 170.171,99C |
| ATIVO CIRCULANTE                | 170.171,99C |
| DISPONÍVEL                      | 127.915,38D |
| CAIXA                           | 127.915,38D |
| CAIXA GERAL                     | 127.915,38D |
| ESTOQUE                         | 42.256,61D  |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 42.256,61D  |
| MERCADORIAS PARA REVENDA        | 42.256,61D  |
| PASSIVO                         | 170.171,99C |
| PASSIVO CIRCULANTE              | 3.000,00D   |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES               | 3.000,00D   |
| CONTAS A PAGAR                  | 3.000,00D   |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS            | 3.000,00D   |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO              | 173.171,99C |
| CAPITAL SOCIAL                  | 100.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO               | 100.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL                  | 100.000,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  | 73.171,99C  |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  | 73.171,99C  |
| LUCROS ACUMULADOS               | 74.074,76C  |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS        | 902,77D     |

VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA  
C.N.P.J.:11.159.818/0001-78

NILSON CERQUEIRA JUNIOR  
CONTADOR  
CPF: 043175/0-3



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=010D56K1TVZxyVXmmpIRUYac5kayfj1KxH5fdybJ5CFOXImrq7nnxQ  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05524738550-NILSON CERQUEIRA JUNIOR|11159818000178-VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

000117

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS 72.074,76 72.074,76

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) SIMPLES NACIONAL (1.902,77) (1.902,77)

RECEITA LÍQUIDA

70.171,99

LUCRO BRUTO

70.171,99

DESPESAS OPERACIONAIS

3.000,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 3.000,00 3.000,00

RESULTADO OPERACIONAL

73.171,99

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

73.171,99

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

73.171,99

VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA  
C.N.P.J.:11.159.818/0001-78

NILSON CERQUEIRA JUNIOR  
CONTADOR  
CPF: 043175/0-3



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j10d56k1TVzxxV/kmmpiruyac5kayfj1kRh5Fd9bj5CfOXIMr97nnXQ  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05524738550-NILSON CERQUEIRA JUNIOR|1159818000178-VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

000118



| Coeficiente                      | Fórmula                                         | Valor                  | Resultado |
|----------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral         | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo       | 170.171,99 + 0,00      | 56,72     |
|                                  | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 3.000,00 + 0,00        |           |
| Índice de Liquidez Corrente      | Ativo Circulante                                | 170.171,99             | 56,72     |
|                                  | Passivo Circulante                              | 3.000,00               |           |
| Índice de Liquidez Seca          | Ativo Circulante - Estoque                      | 170.171,99 - 42.256,61 | 42,64     |
|                                  | Passivo Circulante                              | 3.000,00               |           |
| Índice de Liquidez Imediata      | Disponível                                      | 127.915,38             | 42,64     |
|                                  | Passivo Circulante                              | 3.000,00               |           |
| Índice de Solvência Geral        | Ativo                                           | 170.171,99             | 56,72     |
|                                  | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 3.000,00 + 0,00        |           |
| Índice de Endividamento Geral    | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 3.000,00 + 0,00        | 0,02      |
|                                  | Passivo Total                                   | 170.171,99             |           |
| Índice de Endividamento Corrente | Passivo Circulante                              | 3.000,00               | 0,02      |
|                                  | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros | 173.171,99 + 0,00      |           |
| Grau de Endividamento            | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 3.000,00 + 0,00        | 0,02      |
|                                  | Ativo                                           | 170.171,99             |           |

VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA  
C.N.P.J.: 11.159.818/0001-78

NILSON CERQUEIRA JUNIOR  
CONTADOR  
CPF: 043175/0-3

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05524738530-NILSON CERQUEIRA JUNIOR11159818000178-VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

# TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

000119

Nº de Ordem 2

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e serviu de DIARIO nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

Endereço: RUA MANOEL JOSE, 49 - ANDAR 1

Bairro: RIO DE AREIA

C.E.P.: 45490970

Cidade.: LAJE / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205638231 e arquivado em 14/09/2009.  
Inscrição Estadual nº 204977380 e C.N.P.J. nº 11159818000178

LAJE/BA, 31 de Dezembro de 2023

NILSON CERQUEIRA JUNIOR  
CONTADOR  
C.P.F.:05524738550  
R.G.:1391037405 SSP/BA  
C.R.C.:043175/O-3

VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA  
C.N.P.J.:11159818000178



Junta Comercial do Estado da Bahia  
Certifico o Registro em 23/02/2024  
Arquivamento 24009985941 Protocolo 249618505 de 23/02/2024  
Nome da empresa VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA  
NIRE 29205638231  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 223301653714  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024  
por Bruno Mota Passos - 01531494559 - Secretária Geral



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZxvVkmmpIRUYac5kayfj1Krh5FdYb35CfOX1mqjnnX0>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05524738550-NILSON CERQUEIRA JUNIOR|11159818000178-VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

**CRCBA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DA BAHIA

000120

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                           |
|----------------|---------------------------|
| NOME.....      | : NILSON CERQUEIRA JUNIOR |
| REGISTRO.....  | : BA-043175/O-3           |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR                |
| CPF.....       | : ***.247.385-**          |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 05/02/2024 as 17:34:08.

Válido até: 05/05/2024.

Código de Controle: 725561.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



000121

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)**

**Consultado: VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**

**CPF/CNPJ: 11.159.818/0001-78**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:06:38 do dia 11/04/2024 , com validade até o dia 11/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hxnViz3TWnOUWMbcJFYe

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



000122

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA RESTAURE ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 14.800.511/0001-00 COM SEDE A RUA INÁCIO HIGINO, 673, SALA 610, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA-ES, CEP 29.101-430, VEM ATRAVÉS DESTA ATESTADO INFORMAR QUE A EMPRESA VITAL PRODUTORES DE EVENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.159.818/0001-78 COM SEDE A RUA MANOEL JOSE, 49, ANDAR 1, RIO DE AREIA, LAJE/BA, CEP 45.490-970 POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA NO FORNECIMENTO DE POSTES E LUMINÁRIAS DA FORMA QUE SEGUE:

20 UND POSTES DECORATIVOS MODELO BORBOLETA, EM AÇO CARBONO COM CERTIFICAÇÃO (A.A) COM 3,5" (INTERNO) DE DIÂMETRO NA PAREDE 8MM COM 9M DE ALTURA COM 02 BRAÇOS DE ABERTURA COM 5M CADA COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO NA PAREDE 2MM ( COM REVESTIMENTO EM FIBRA INTERNO E EXTERNO E COM ESPESSURA DE 2MM COM FUNDO DE TRATAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO (GALVIT – ANTIFERRUGEM) E PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA ;

50 UND LUMINÁRIAS TIPO PETÁLA, BRANCO FRIO DE (6000K), LUMINOSIDADE: 14.550 LUMENS, COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO:1252, LED COB, COM DECIPADORES DE CALOR DE ALTA RESISTENCIA, COM CABOS PP. DE 3X 8MM DE 1KV E ELETRODUTO 3/4, BASE EM CONCRETO.

DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA NOS ATENDEU COM PONTUALIDADE E SATISFAÇÃO NÃO HAVENDO NADA QUE DESABONE A SUA CONDUTA.

SEM MAIS.

VILA VELHA/ES, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

  
**RESTAURE ENGENHARIA LTDA**  
LUCAS BERINGUI SILVA DE AMORIM  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 164.979.257-32

RESTAURE ENGENHARIA LTDA  
14.295.256/0002-69  
eng.restaure@gmail.com - (27) 99254-5611



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000123

**SOBRADINHO - BA, 11 de abril de 2024.**

**Do:** Departamento de licitação – agente de contratação direta.

**Para:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

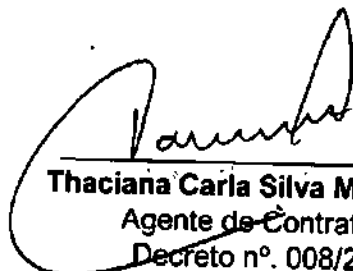
**Processo administrativo:** 030/2024

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 29.618,22 (Vinte e nove mil seiscientos e dezoito reais e vinte e dois centavos).

Atenciosamente,

  
**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Agente de Contratação  
Decreto nº. 008/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000124

**PARECER CONTÁBIL**

**SOBRADINHO - BA, 12 de abril de 2024.**

**Do:** Setor de Contabilidade

**Para:** Departamento de Licitação – agente de contratação direta

**Assunto:** Resposta ao Processo Administrativo nº 030/2024

Senhora,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão 02.10.000 - SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRU. E SERVICOS PUBLICOS

Projeto/atividade - 25.752.012.2.035 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública

15.452.999.1.026 - Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum

Elemento de despesa - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte - 15000000 / 17510000

**Valor - R\$ 29.618,22 (Vinte e nove mil seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).**

Atenciosamente,

**Wanderlan Ribeiro da Silva**

Matrícula nº 14.009

**Departamento Finanças e Contabilidade**

**Atesto a disponibilidade financeira para a presente contratação**

**Luiz Nery da Cunha Júnior**  
**Secretário de Finanças**



000125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 012/2024**

**DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:** Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

**DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:** Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

**DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.159.818/0001-78**, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:** Em atendimento a lei, foi elaborada previamente os valores praticados pelo mercado, considerados inclusive os preços constantes em bancos de dados públicos, qual seja: Portal de Compras Públicas (Banco de preços), anexa a solicitação inicial. Registramos inclusive o fato do valor mensal do objeto indicado ser inferior ao valor médio previsto, atendendo assim ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

**DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE SELEÇÃO:** A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, nos termos apresentados pela secretaria solicitante, em consonância com o que diz a legislação, em seu artigo 75, § 3º, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis.

**PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

SOBRADINHO - BA, 15 de abril de 2024.

  
**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
**Agente de Contratação**  
Decreto nº. 008/2024



000126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**SOBRADINHO - BA, 16 de abril de 2024.**

**Da:** Departamento de Licitação – Agente de Contratação Direta

**Para:** Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

**Assunto:** Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

**Processo Administrativo:** 030/2024

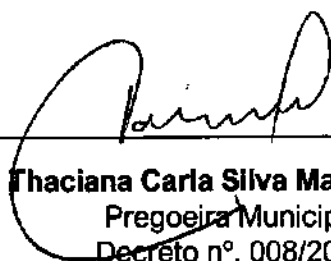
Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Pregoeira Municipal  
Decreto nº. 008/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO DE DISPENSA N.º xxx/20xx  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/20xx**

**MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO N.º xxx/20xx**

**Termo de Contrato de fornecimento  
que entre si celebram o MUNICÍPIO DE  
SOBRADINHO-BA e a Empresa  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme  
Dispensa N.º xxx/20xx.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. **Régis Cleivys Sampaio Bento**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Quadra 02, nº 27, Vila São Francisco, Sobradinho, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx, com sede xxxxxxxx, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) xxxxxxxx, e CPF nº xxxxx, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº xxx/20xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho - BA.

1.2. A proposta encaminhada pela contratada e o termo de referência encontram-se vinculados ao presente contrato.

1.3. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|---------------|------|-------|-------------------|----------------|
|------|---------------|------|-------|-------------------|----------------|



000128

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

|                                                    |                                                                                                                 |     |    |  |  |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 1                                                  | POSTE RETO GALVANIZADO A FOGO COM 12M DE ALTURA, FLANGEADO, INCLUSO CHUMBADORES E COLOCAÇÃO.                    | UND | 10 |  |  |
| 2                                                  | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA DUAS LUMINARIAS. | UND | 12 |  |  |
| 3                                                  | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA TRÊS LUMINARIAS. | UND | 05 |  |  |
| VALOR GLOBAL R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx). |                                                                                                                 |     |    |  |  |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de xx/xx/20xx e terá duração até dia xx/xx/20xx.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço.

3.2. Os bens deverão ser entregues na xxxxx. O horário de entrega: das xxhxx às xxhxx.

3.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.4. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

3.5. RECEBIMENTO DO OBJETO, Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

3.5.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

3.5.2. Definitivamente, em até 07 (sete) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

3.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.7. Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos



000129

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, repta-se-a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo do objetivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ xxxx (xxxxxx)**;

4.1.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/20xx.

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

4.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura/Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

4.5 - A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da xxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xxxx, sediada a xxxxxxxx.

4.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

4.7 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.8 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

4.9 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.10 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000130

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.12 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão xxxxx  
Projeto/Atividade xxxx  
Elemento de Despesa xxx,  
Fonte de Recurso – xxx,

conforme disposto na Lei de meios vigente.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O objeto constante neste contrato será fiscalizado pelos servidores:

- Secretaria xxxxx - xxxxx, Matrícula nº xxxxx.

Terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, obedecendo as regras constantes na Lei Federal 14.133/21.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000131

- 8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 8.8 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.11 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
  - b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- 8.12 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.13 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.14 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.15 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.16 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.17 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.18 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.19 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000132

8.20 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.21 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.22 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.23 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.24 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.25 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos



000133

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de SOBRADINHO-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho-BA, xx de xxxxxx de 20xx.

---

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**

xxxxxxxxxxxx

xxxxxx

**CONTRATANTE**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**xxxxxx****CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_;

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_;

Nome:

CPF:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

## **ESTADO DA BAHIA**

000134

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO** **PARECER JURÍDICO**

**EMENTA: FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/21. OPINATIVO PELA POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024**

#### **1. RELATÓRIO**

O presente parecer decorre de solicitação enviada à essa Procuradoria Geral do Município acerca de dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

É o que importa relatar.

Passa-se a opinar.

#### **2. PARECER**

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio, nos termos do inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é análise que se restringe à parte jurídica e formal do processo, não abrangendo a parte técnica<sup>1</sup>, bem como não há qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

X

<sup>1</sup> Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

## **ESTADO DA BAHIA**

000135

Assim, a manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade.

O regramento constitucional, nos termos do art. 37, XXI da Constituição Federal, impõe que a contratação com a Administração Pública, por regra, seja precedida de licitação pública, fazendo ressalva para os casos específicos previstos na legislação.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A legislação prevê a possibilidade de contratação direta, sem a necessidade do processo licitatório, trazendo hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista na lei de licitações, a exemplo da dispensa e da inexigibilidade, conforme dispõe o art. 72 da Lei nº 14.733/21.

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração.

Nas hipóteses de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, seja por ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial, impossibilidade de julgamento objetivo, ou ausência de definição objetiva da prestação.

Dentre as hipóteses legais de dispensa de licitação encontra-se a previsão de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto nº 11.871/2023.

✍



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

## ESTADO DA BAHIA

000136

Sobre esta hipótese de dispensa, o professor Ronny Charles Lopes de Torres, na obra Lei de Licitações Públicas Comentadas<sup>2</sup>, se posiciona da seguinte forma sobre o assunto:

***"A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória. Parece óbvio que os custos para a realização da licitação tornam inadequada a realização do certame para contratações com valores reduzidos, notadamente quando esses valores são ainda menores que os custos do processo".***

No caso do presente processo, verifica-se que o valor da contratação do serviço é inferior ao previsto no acima mencionado inciso.

Todavia, para chegar ao valor estimado, a pesquisa de preços foi realizada somente com potenciais fornecedores e em Portal de Compras Públicas (Banco de Preços).

Razão pela qual a pesquisa de preços deve observar o disposto no art. 23, §1º da Lei 14.133/2021:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

<sup>2</sup> Torres, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas / Ronny Charles Lopes de Torres – 12. Ed.rev., ampl. e atual. – São Paulo: Ed. Juspodivm, 2021. Pág 414.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

## **ESTADO DA BAHIA**

000137

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento."

Ainda que o §1º do artigo 23 pareça sugerir que a consulta a uma das fontes arroladas nos seus incisos seja bastante, ao dizer que os parâmetros *"podem ser adotados de forma cumulativa ou não"*, a compreensão sistêmica da lei não autorizaria tal conclusão. Impõe-se a consulta mais larga que reflita informações plurais, oriundas de fontes igualmente múltiplas, para que assim seja possível entender qual o valor real do bem ou serviço.

Vale destacar que foi trazida ao processo uma "Justificativa da Razão da Escolha dos Fornecedores", nela o Sr. Elias Antônio Santana declarou que "foram realizadas diversas tentativas de busca no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no intuito da obtenção de valores referenciais para o atual processo, contudo pela natureza do objeto e das especificações distintas dos itens não obtivemos resultados positivos, de modo que em alternativa realizamos as pesquisas de valores através de mercado especializado e Banco de Pregos".

Diante desta justificativa, temos por cumprida a exigência contida no art. 23, da Lei Federal nº. 14.133/2021, entretanto, por não termos acesso ao PNCP ou a atribuição legal de realizar consultas prévias para verificação da existência de precedentes, deve o responsável pela pesquisa ser responsabilizado pessoalmente por qualquer falha que venha a ser apontada nas consultas.

Com relação aos demais atos processuais, há demonstração de previsão de recursos orçamentários, a presença dos requisitos de habilitação e qualificação, bem como a razão da escolha do contratado e da autorização da autoridade competente para a contratação, conforme previsão dos incisos V, VI e VIII, do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

8



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

## **ESTADO DA BAHIA**

000138

Assim, para efeito de aferição dos requisitos objetivos necessários a consecução da dispensa pretendida, balizando-se nos limites valorativos para enquadramento da norma, deve a Comissão Permanente de Licitação concluir a partir da documentação carreada aos autos, à vista do texto legal, o preenchimento das condições necessárias à realização da contratação.

### **3. CONCLUSÃO**

Em harmonia ao exposto, salvo melhor juízo, opino pela regularidade jurídico-formal do processo de Dispensa de Licitação 012/2024.

Submeto o presente arrazoado à autoridade superior e ao gestor do contrato para análise e deliberação.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho (BA), 17 de abril de 2024

**HÉLDER LUIZ FREITAS MOREIRA**  
Subprocurador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000139

**SOBRADINHO - BA, 18 de abril de 2024**

**Da:** Departamento de Licitação – Agente de contratação direta.

**Para:** Controle Interno

**Assunto:** Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

**Processo Administrativo:** 030/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

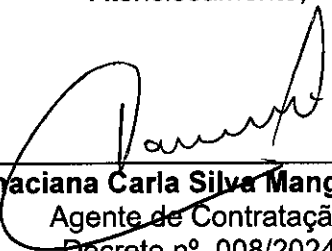
Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do fornecedor, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Agente de Contratação  
Decreto nº. 008/2024



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000140

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Do:** Controle Interno

**Para:** Departamento de Licitação

**Assunto:** Resposta ao Processo Administrativo nº 030/2024

Senhora Agente de Contratação,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas a contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA, apresentamos o nosso parecer com base nas seguintes considerações:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |            |
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |            |
| <b>VALOR: R\$ 29.618,22 (vinte e nove mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                                            |            |            |            |
| <b>CREDOR: VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |            |            |
| <b>FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa - Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/21</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |            |            |
| <b>EXAME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Sim</b> | <b>Não</b> | <b>N/A</b> |
| 1. Documento de formalização da demanda;                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X          |            |            |
| 2. Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;                                                                                                                                                                                                                                                                                    | X          |            |            |
| 3. Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos;                                                                                                                                                                                                                               | X          |            |            |
| 3.1. Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e regulamento estadual;                                                                                                                                                                                                               | X          |            |            |
| 4. Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 3 dias úteis, para obtenção de propostas de eventuais interessados (art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021).<br>4.1. Em caso negativo, justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto; | X          |            |            |
| 5. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada;                                                                                                                                                                                                                                                           | X          |            |            |
| 6. Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando necessários;                                                                                                                                                                                                                                                         | X          |            |            |



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000141

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|
| 7. Certidão Negativa de Débitos municipais; Estaduais;<br>Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;<br>Certificado de Regularidade do FGTS<br>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas<br>Em caso de contratação pessoa física: certidão situação cadastral CPF. | X |  |  |
| 8. Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021);                                                    | X |  |  |
| 9. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;                                                                                                                                                                                 | X |  |  |
| 10. Autorização da autoridade competente;                                                                                                                                                                                                                                                  | X |  |  |
| 11. Minuta do contrato ou de instrumento equivalente;                                                                                                                                                                                                                                      | X |  |  |

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas às condições habilitatórias do procedimento na modalidade de dispensa de licitação, tratando-se de serviço cujo valor é inferior ao estabelecido no Art. 75, inc. II, entendemos justificadas as razões apresentadas e acompanhamos o entendimento do parecer jurídico.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Sobradinho, 19 de abril de 2024.

  
**GIUSEPPE COELHO CORREIA**  
Controlador Interno



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000142

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024**, nos termos descritos abaixo:

|                                 |                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto a ser contratado:</b> | Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho - BA. |
| <b>Contratado:</b>              | VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 11.159.818/0001-78                                                                                                                                                   |
| <b>Prazo de Vigência:</b>       | 22/04/2024 até 31/12/2024.                                                                                                                                                                                    |
| <b>Valor Total:</b>             | R\$ 29.618,22 (Vinte e nove mil seiscientos e dezoito reais e vinte e dois centavos)                                                                                                                          |
| <b>Fundamento Legal:</b>        | Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021                                                                                                                                                               |

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SOBRADINHO - BA, 22 de abril de 2024.

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO

BENTO:00290539510

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por REGIS  
CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Dados: 2024.04.22 16:16:18 -03'00'



## Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 22 de Abril de 2024 - Pag.2 - Ano XII - Nº 3288

Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia

000143

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024**, nos termos descritos abaixo:

|                                 |                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto a ser contratado:</b> | Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho - BA. |
| <b>Contratado:</b>              | VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 11.159.818/0001-78                                                                                                                                                   |
| <b>Prazo de Vigência:</b>       | 22/04/2024 até 31/12/2024.                                                                                                                                                                                    |
| <b>Valor Total:</b>             | R\$ 29.618,22 (Vinte e nove mil seiscentos e dezotto reais e vinte e dois centavos)                                                                                                                           |
| <b>Fundamento Legal:</b>        | Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021                                                                                                                                                               |

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SOBRADINHO - BA, 22 de abril de 2024.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

000144

**PORTARIA SIESP Nº. 010/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 059/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA**, matrícula **15.362**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 059/2024**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **VITAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a "Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA".

**Art. 2º.** O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

**Art. 3º.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000145

**Art. 4ª.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 5ª.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 6ª.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 22 de abril de 2024.

  
**CARLOS JARKES CANTURIL DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos*



000146



Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia

PORTARIA SIESP Nº. 010/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E  
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 059/2024  
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de  
suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo  
presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o  
acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da  
Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos  
administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e  
fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA, matrícula 15.362, para  
acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 059/2024, celebrado entre o Município de  
Sobradinho-BA e a empresa VITAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, cujo objeto é a  
"Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a  
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do  
município de Sobradinho - BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos  
relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização  
específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as  
cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de  
sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 1 de 2





000147



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

**Art. 4º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 5º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 22 de abril de 2024.

**CARLOS JARQUES CANTURIL DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos**

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 2 de 2





**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000148

Processo nº: 030/2024

Portaria SIESP nº: 010/2024

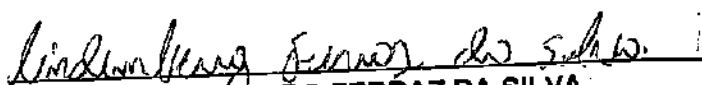
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

**TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2024**

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL: Lindemberg Ferraz da Silva  
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
SETOR DE LOTAÇÃO: Setor de Almoxarifado  
CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo

Sobradinho-BA, 22 de abril de 2024.

  
LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA  
Matrícula nº 15362  
Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Públicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO DE DISPENSA N.º 012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO N.º. 059/2024**

**Termo de Contrato de fornecimento  
que entre si celebram o MUNICÍPIO DE  
SOBRADINHO-BA e a Empresa VITTAL  
PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA,  
conforme Dispensa N.º 012/2024.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. **Régis Cleivys Sampaio Bento**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Quadra 02, nº 27, Vila São Francisco, Sobradinho, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.159.818/0001-78, com sede na Rua Manoel Jose, 49, Andar 1, Rio de Areia, Laje-BA, CEP 45490970, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GENILDO BARBOSA**, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 01072664331, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito - BA, e CPF nº 030.914.347-02, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 030/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 012/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada e o termo de referência encontram-se vinculados ao presente contrato.
- 1.3. Objeto da contratação:



000150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

| ITEM                                                                                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                   | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|---------------|
| 1                                                                                                 | POSTE RETO GALVANIZADO A FOGO COM 12M DE ALTURA, FLANGEADO, INCLUSO CHUMBADORES E COLOCAÇÃO.                    | UND  | 10    | R\$ 1.897,55   | R\$ 18.975,50 |
| 2                                                                                                 | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA DUAS LUMINARIAS. | UND  | 12    | R\$ 577,51     | R\$ 6.930,12  |
| 3                                                                                                 | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA TRÊS LUMINARIAS. | UND  | 05    | R\$ 742,52     | R\$ 3.712,60  |
| VALOR GLOBAL R\$ 29.618,22 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). |                                                                                                                 |      |       |                |               |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 22/04/2024 e terá duração até dia 31/12/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço.

3.2. Os bens deverão ser entregues na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

3.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.4. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

3.5. RECEBIMENTO DO OBJETO, Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

3.5.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

3.5.2. Definitivamente, em até 07 (sete) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

3.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



000151

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.7. Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, repta-se-a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo do objetivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 29.618,22 (Vinte e nove mil seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)**;

4.1.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/04/2024.

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

4.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura/Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

4.5 - A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada a Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, neste Município.

4.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

4.7 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.8 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

4.9 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.10 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



000152

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.12 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão 02.10.000 - SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRU. E SERVICOS PUBLICOS

Projeto/Atividade 25.752.012.2.035 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública

15.452.999.1.026 - Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo,

Fonte de Recurso – 15000000 / 17510000,

conforme disposto na Lei de meios vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O objeto constante neste contrato será fiscalizado pelos servidores:

- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA, Matrícula nº 15362.

Terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, obedecendo as regras constantes na Lei Federal 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539

510

Assinado de forma digital  
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Data: 2024.04.22 13:24:51  
+03'00"



000153

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

**8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;**

**8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;**

**8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;**

**8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;**

**8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;**

**8.7 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;**

**8.8 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;**

**8.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.**

**8.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.**

**8.11 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

**8.12 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;**

**8.13 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);**

**8.14 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;**

**8.15 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;**

**8.16 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;**



000154

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.17 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.18 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.19 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.20 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.21 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.22 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.23 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.24 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.25 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não



000155

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de SOBRADINHO-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho-BA, 22 de abril de 2024.

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por  
REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Dados: 2024.04.22 12:26:05  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**Régis Cleivys Sampaio Bento  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**VITTAL PRODUCOES  
DE EVENTOSLTDA:111598180001  
78

Assinado de forma digital  
por VITTAL PRODUCOES DE  
EVENTOS  
LTDA:11159818000178  
Dados: 2024.04.22 12:34:25  
-03'00'

**VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**Genildo Barbosa  
Representante Legal  
**CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**

1. Carla Maria;  
Nome:  
CPF: 045.900.485-90

2. Glenn;  
Nome:  
CPF: 067.785.915-52



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº:** 030/2024 **Dispensa de Licitação Nº** 012/2024 **Contrato nº:** 059/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de SOBRADINHO - BA. **Contratada:** VITAL PRODUÇÕES DE EVETOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA. **Vigência:** 22/04/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 29.618,22 (Vinte e nove mil seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** ORÇAMENTO: 02.10.000 - SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRU. E SERVICOS PUBLICOS, **Projeto/atividade:** 25.752.012.2.035 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública / 15.452.999.1.026 - Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum, **elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **Fonte de recurso:** 15000000 / 17510000. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Sobradinho - BA, 22 de abril de 2024.

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por  
REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Data: 2024.04.22 16:18:06  
+03'00'

**Regis Cleivys Sampaio Bento**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 22 de Abril de 2024 - Pag.3 - Ano XII - Nº 3288



Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia

000157

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 030/2024 Dispensa de Licitação Nº 012/2024 Contrato nº: 059/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de SOBRADINHO - BA. Contratada: VITAL PRODUÇÕES DE EVETOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho - BA. Vigência: 22/04/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 29.618,22 (Vinte e nove mil seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos). Dotação Orçamentária: ORÇAMENTO: 02.10.000 - SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRU. E SERVICOS PUBLICOS, Projeto/atividade: 25.752.012.2.035 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública / 15.452.999.1.026 - Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum, elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte de recurso: 15000000 / 17510000. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Sobradinho - BA, 22 de abril de 2024.

Regis Cleivys Sampaio Bento  
PREFEITO MUNICIPAL





# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

Sobradinho-BA, 02 de Abril de 2024.

### **PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para aquisição de postes e suportes de luminária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho – BA.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Seguem:

**ANEXO I – Condições da Contratação;**

**ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;**

Atenciosamente,

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
Elias Antônio Santana  
MATRICULA Nº 16458



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

c) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

### **5. DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até dia 31/12/2024.

### **6. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:**

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

- a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

### **11. Documentos de qualificação econômico-financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.1.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

c.2) Os Índices solicitados tem como justificativa a padronização e a usualidade de mercado.

### **4. DO FORNECIMENTO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

Do fornecimento, decorrente da referida licitação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

c) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

### **5. DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até dia 31/12/2024.

### **6. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:**

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



## **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

### **Estado da Bahia**

- a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

#### **11. Documentos de qualificação econômico-financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.1.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

c.2) Os índices solicitados tem como justificativa a padronização e a usabilidade de mercado.

#### **4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

Da prestação de serviços, decorrente da referida licitação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



## **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

### **Estado da Bahia**

c) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **5. DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até dia 31/12/2024.

#### **6. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:**

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho - BA, 22 de abril de 2024.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda**

Senhor Prefeito Municipal,

Nossos cumprimentos,

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:**

Em virtude da necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de postes e suportes de luminárias.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de melhorar os serviços de iluminação na praça 07 de Setembro. Atualmente, nossa praça, requer manutenção regular para garantir uma boa aparência e segurança para o município.

**3. ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO:**

De acordo com o fluxo estabelecido no município, a análise de compatibilidade da contratação com o planejamento e alinhamento estratégico do município.

**4. ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                   | REFERÊNCIA | UND | QUANT |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------|
| 01   | POSTE RETO GALVANIZADO A FOGO COM 12M DE ALTURA, FLANGEADO, INCLUSO CHUMBADORES E COLOCAÇÃO.                    |            | UND | 10    |
| 02   | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA DUAS LUMINARIAS. |            | UND | 12    |
| 03   | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA TRÊS LUMINARIAS. |            | UND | 05    |

**5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

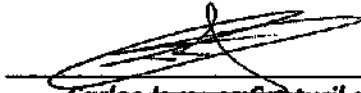


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

---

O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”

Atenciosamente,

  
**Carlos Jacques Canturil da Silva**  
*Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

## **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**SETOR REQUISITANTE:** Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Thaís Iandra dos Santos Lima;

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para de empresa para o fornecimento de postes e suportes de luminárias.

### **1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

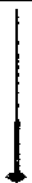
1.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de melhorar os serviços de iluminação na praça 07 de Setembro.

Atualmente, nossa praça, requer manutenção regular para garantir uma boa aparência e segurança para o município.

Portanto, a contratação da empresa para o fornecimento de postes e suportes para luminárias é justificada pela necessidade de garantir a segurança e iluminação da praça 07 de setembro e o bem-estar da população.

### **2. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                   | UND | QUANT |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 01   | Contratação de empresa para o fornecimento de postes e suportes de luminária, destinado a praça 07 de setembro. | UND | 27    |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                   | REFERÊNCIA                                                                            | UND | QUANT |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 01   | POSTE RETO GALVANIZADO A FOGO COM 12M DE ALTURA, FLANGEADO, INCLUSO CHUMBADORES E COLOCAÇÃO.                    |  | UND | 10    |
| 02   | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA DUAS LUMINARIAS. |   | UND | 12    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |                                                                                                                 |                                                                                    |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 03 | FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXAÇÃO PARA TRÊS LUMINARIAS. |  | UND | 05 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|

**3. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:**

3.1. O material deverá ser entregue ao responsável pelo almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizada na Quadra S/03, bloco 06ª, pavilhões 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, CEP:48.925-000

A entrega deverá ser mediante prévio agendamento com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do telefone (74) 98862-1423 ou (74)98109-9624 nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h30min as 16h30min

A descarga, frete e transporte até a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

O prazo de entrega não deverá ser superior a 5 dias a partir da data em que o pedido for feito por Ordem de fornecimento;

3.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

**4. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO:**

A execução dos serviços será realizada na praça 07 de setembro.

Nos horários de 07:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30

**5. DEPENDÊNCIA OU VINCULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM:**

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

**6. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO:** 01 de maio de 2024.

**7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

(X) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

---

Sobradinho/BA, 22 de abril de 2024.

  
**Carlos Jaques Canturil da Silva**  
*Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos*

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Aprovado pela autoridade competente